

Programa Apícola Nacional 2020-2022

Março 2019

FICHA TÉCNICA:

Programa Apícola Nacional 2020-2022

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Diretor-Geral: Eduardo Diniz

Praça do Comércio, 1149 – 010 Lisboa

Tel. + 351 21 323 46 00

E.mail: geral@gpp.pt

Website: www.gpp.pt

LEGISLAÇÃO EM APLICAÇÃO

Comunitária

REGULAMENTO (UE) N.º 1306/2013 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 17 de dezembro de 2013 relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da Política Agrícola Comum e que revoga os Regulamentos (CEE) n.º 352/78, (CE) n.º 165/94, (CE) n.º 2799/98, (CE) n.º 814/2000, (CE) n.º 1290/2005 e (CE) n.º 485/2008 do Conselho

REGULAMENTO (UE) N.º 1308/2013 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 17 de dezembro de 2013 que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas e que revoga os Regulamentos (CEE) n.º 922/72, (CEE) n.º 234/79, (CE) n.º 103797/2001, (CE) n.º 1234/2007 do Conselho

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2015/1366 DA COMISSÃO de 11 de maio de 2015 que completa o Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às ajudas no setor da apicultura

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2015/1368 DA COMISSÃO de 6 de agosto de 2015 que estabelece as regras de execução do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às ajudas no setor da apicultura

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

- **Comunitária**

REGULAMENTO n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril que estabelece as regras gerais destinadas aos operadores das empresas do sector alimentar no que se refere à higiene dos géneros alimentícios

REGULAMENTO n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal

REGULAMENTO (CE) n.º 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril que estabelece regras específicas de organização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano

REGULAMENTO (UE) n.º 1151/2012 do PE e do Conselho de 21 de novembro, estabelece o quadro jurídico relativo à proteção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios

DIRETIVA 2001/110/CE do Conselho de 20 de dezembro, relativa ao mel

DIRETIVA 2014/63/UE do PE e Conselho de 15 de maio, que altera a Diretiva 2001/110/CE

- **Nacional**

DECRETO-LEI n.º 203/2005 de 25 de novembro, que estabelece o regime jurídico da atividade apícola e as normas sanitárias para defesa contra as doenças das abelhas

DECRETO-LEI n.º 214/2003 de 18 de setembro, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2001/110/CE, do Conselho, de 20 de dezembro, no que respeita às disposições comunitárias relativas às definições e características do mel e às regras a que deve obedecer a sua produção e comercialização

PORTARIA n.º 72/2014 de 20 de março regulamenta as derrogações e medidas nacionais previstas no Regulamento (CE) n.º 852/2004 e 853/2004, ambos, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril

PORTARIA nº 967/98, de 12 de novembro, que estabelece as regras de aplicação do regime de reconhecimento das organizações interprofissionais

PORTARIA n.º 169/2015 de 4 de junho que estabelece as regras nacionais complementares de reconhecimento de organizações de produtores, alterada pela Portaria nacional n.º 25/2016, de 12 de fevereiro

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL nº 24/2007/A, de 7 de novembro que estabelece o regime jurídico da atividade apícola na RAA

DESPACHO nº 1938/2013, de 5 de novembro que estabelece regras de reconhecimento de organizações de produtores na RAA

SIGLAS E ACRÓNIMOS

CAP -Confederação dos Agricultores de Portugal
CNA - Confederação Nacional de Agricultura
CONFAGRI - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal
CE - Comissão Europeia
DGADR - Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
DGAV- Direção-Geral de Agricultura e Veterinária
DOP - Denominações de Origem Protegida
DRAP - Direções Regionais de Agricultura e Pescas
EGZC - Entidades Gestoras de Zonas Controladas
EM – Estado Membro
FEADER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAGA – Fundo Europeu Agrícola de Garantia
FENAPICOLA- Federação Nacional das Cooperativas Apícolas e de Produtores de Mel
FNAP - Federação Nacional dos Apicultores de Portugal
GAPA - Grupo de Acompanhamento do Programa Apícola
GPP – Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral
HACCP - sigla internacionalmente reconhecida para *Hazard Analysis and Critical Control Point* ou Análise de Perigos e Controlo de Pontos Críticos
ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
I&D - Investigação e Desenvolvimento
IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
IGP - Indicações Geográficas Protegidas
INIAV - Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.
INE – Instituto Nacional de Estatística
LVT – Lisboa e Vale do Tejo
MPB – Modo de Produção Biológico
OCM - Organização comum dos mercados agrícolas
OP - Organização de Produtores
PAC – Política Agrícola Comum
PAN – Programa Apícola Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PDR – Programa de Desenvolvimento Rural
PRODI – Produção Integrada
RAA – Região Autónoma dos Açores
RAM – Região Autónoma da Madeira
REL- Rendimento Empresarial Líquido
SWOT – *Strengths* (Forças), *Weaknesses* (Fraquezas), *Opportunities* (Oportunidades) e *Threats* (Ameaças)
UE - União Europeia
UPP - Unidades de produção primária
VAB – Valor Acrescentado Bruto
VPC – Valor da Produção Comercializada

INDICE GERAL

SÍNTESE EXECUTIVA	10
1. ESTUDO DA ESTRUTURA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SETOR DA APICULTURA EM PORTUGAL.....	11
1.1. ATIVIDADE APÍCOLA EM PORTUGAL.....	11
1.1.1. NÚMERO DE APICULTORES E RESPECTIVA DISTRIBUIÇÃO	11
1.1.2. NÚMERO DE COLMEIAS E RESPECTIVA DISTRIBUIÇÃO	12
1.1.3. APICULTORES POR CLASSES DE DIMENSÃO	13
1.1.4. EFETIVO/COLMEIAS POR CLASSES DE DIMENSÃO	14
1.2. ORGANIZAÇÃO DO SETOR	15
1.2.1. ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES	16
1.2.2. ASSOCIATIVISMO	16
1.2.3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA	17
1.2.4. CARACTERIZAÇÃO DA FILEIRA	17
1.3. PRODUÇÃO	19
1.3.1. CARACTERIZAÇÃO DA PRODUÇÃO NACIONAL DE MEL	19
1.3.2. PRODUÇÃO NACIONAL DE MEL	20
1.3.3. PREÇO À PRODUÇÃO	21
1.3.4. PREÇO NO MERCADO GROSSITA.....	22
1.3.5. ESTRUTURA DE CUSTOS DE PRODUÇÃO DE MEL.....	22
1.3.5.1. VALORES DOS CUSTOS FIXOS.....	24
1.3.5.2. VALORES DOS CUSTOS VARIÁVEIS.....	25
1.3.6. RENDIMENTO EMPRESARIAL LIQUIDO (REL)	26
1.3.7. OUTROS PRODUTOS DA COLMEIA.....	27
1.4. MERCADO E COMÉRCIO INTERNACIONAL	28
1.4.1. SITUAÇÃO MERCADO PORTUGAL	28
1.4.1.1. BALANÇO DE AUTOAPROVISIONAMENTO	28
1.4.1.2. COMÉRCIO INTERNACIONAL.....	28
1.4.2. MERCADO DA UNIÃO EUROPEIA	30
1.4.3. MERCADO MUNDIAL.....	32
1.5. QUALIDADE E DIFERENCIAÇÃO	33
1.5.1. REGIMES DE QUALIDADE DIFERENCIADA	33
1.5.1.1. MEL COM DENOMINAÇÃO DE ORIGEM PROTEGIDA.....	33
1.5.1.2. MEL BIOLÓGICO.....	35
1.5.2. SANIDADE.....	36
1.5.2.1. ZONAS CONTROLADAS.....	36
1.5.2.2. DOENÇAS DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA.....	38
1.5.2.3. SELEÇÃO E MELHORAMENTO	38
1.5.2.4. LUTA INTEGRADA CONTRA A VARROOSE.....	38
1.5.3. SEGURANÇA ALIMENTAR E ROTULAGEM (RESÍDUOS, HACCP, MELARIAS)	39
1.5.3.1. HIGIENE, RASTREABILIDADE E HACCP	39
1.5.3.2. LOCAIS DE CLASSIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE MEL E DE PROCESSAMENTO DE MEL E DE OUTROS PRODUTOS APÍCOLAS DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO	40
1.5.3.3. CONTROLO DE RESÍDUOS	40
1.5.3.4. ROTULAGEM.....	41
2. DESCRIÇÃO DO MÉTODO PARA CÁLCULO DO NÚMERO DE COLMEIAS.....	41
3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS COM O PROGRAMA ATÉ À DATA (TRIÉNIO 2017-2019)	42

3.1. NÍVEL DE EXECUÇÃO DE OBJETIVOS E METAS	42
3.2. DIFICULDADES E LIÇÕES OBTIDAS	45
4. ANÁLISE SWOT E NECESSIDADES IDENTIFICADAS	45
4.1. SWOT.....	45
4.1.1. ANÁLISE INTERNA – PONTOS FORTES	45
4.1.2. ANÁLISE INTERNA – PONTOS FRACOS.....	46
4.1.3. ANÁLISE EXTERNA – OPORTUNIDADES	46
4.1.4. ANÁLISE EXTERNA – AMEAÇAS.....	47
4.2. NECESSIDADES IDENTIFICADAS	47
5. OBJETIVOS PAN 2020-2022.....	48
5.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	48
5.2. RELAÇÃO COM AS MEDIDAS	49
6. AÇÕES A APLICAR	49
6.1. AÇÃO 1.1 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS APICULTORES	50
6.2. AÇÃO 2.1. LUTA CONTRA VARROOSE.....	51
6.3. AÇÃO 2.2. COMBATE À VESPA VELUTINA (VESPA ASIÁTICA)	51
6.4. AÇÃO 3.1. APOIO À TRANSUMÂNCIA	51
6.5. AÇÃO 4.1. APOIO À AQUISIÇÃO DE RAINHAS AUTÓCTONES SELECIONADAS.....	52
6.6. AÇÃO 5.1. APOIO A PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO APLICADA	52
6.7. AÇÃO 6.1. AÇÃO DE MELHORIA DA COMERCIALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO.....	52
6.8. AÇÃO 7.1. MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PROCESSAMENTO DO MEL.....	52
6.9. AÇÃO 7.2. ANÁLISES DE QUALIDADE DO MEL OU OUTROS PRODUTOS DA COLMEIA.....	52
7. INDICADORES E METAS.....	52
8. ORÇAMENTO.....	54
9. MEDIDAS PARA EVITAR DUPLO FINANCIAMENTO	55
10. EXECUÇÃO E CONTROLO	55
10.1. ENTIDADES RESPONSÁVEIS E ELEMENTOS DE CONTACTO	55
10.2. PLANO DE CONTROLO	55
10.3. SANÇÕES POR PAGAMENTO INDEVIDO	55
10.4. DIVULGAÇÃO.....	55
10.5. ARTICULAÇÃO E COOPERAÇÃO COM ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SETOR (GAPA)	55
11. MONITORIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	56
11.1. MÉTODO UTILIZADO PARA AVALIAR OS RESULTADOS DAS MEDIDAS DO PROGRAMA APÍCOLA.....	56
11.2. RELATÓRIOS E COMUNICAÇÕES	56
<u>ANEXO I – FICHAS DAS MEDIDAS/AÇÕES</u>	<u>57</u>
<u>MEDIDA 1.....</u>	<u>58</u>
<u>AÇÃO 1.1. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS APICULTORES.....</u>	<u>58</u>
<u>MEDIDA 2.....</u>	<u>60</u>
<u>AÇÃO 2.1. LUTA CONTRA VARROOSE</u>	<u>60</u>
<u>AÇÃO 2.2. COMBATE À VESPA VELUTINA (VESPA ASIÁTICA).....</u>	<u>62</u>
<u>MEDIDA 3.....</u>	<u>63</u>

AÇÃO 3.1. APOIO À TRANSUMÂNCIA	63
MEDIDA 4.....	64
AÇÃO 4.1. APOIO À AQUISIÇÃO DE RAINHAS AUTÓCTONES SELECIONADAS.....	64
MEDIDA 5.....	65
AÇÃO 5.1. APOIO A PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO APLICADA	65
MEDIDA 6.....	66
AÇÃO 6.1. AÇÃO DE MELHORIA DA COMERCIALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO.....	66
MEDIDA 7.....	67
AÇÃO 7.1. MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PROCESSAMENTO DO MEL	67
AÇÃO 7.2. ANÁLISES DE QUALIDADE DO MEL OU OUTROS PRODUTOS DA COLMEIA	68
ANEXO II – PRESSUPOSTOS CONTA CULTURA	69

QUADROS

Quadro 1 – Apicultores por região.....	12
Quadro 2 – Evolução do nº apiários e do nº colmeias.....	13
Quadro 3 - Distribuição de apicultores por classes de dimensão.....	14
Quadro 4 - Calendário de Floração de Espécies Melíferas.....	21
Quadro 5 – Produção Nacional de Mel.....	21
Quadro 6 – Preço Mel à Produção.....	22
Quadro 7 - Conta de Cultura da Atividade Apícola em Portugal – 2018.....	24
Quadro 8 – Síntese da Conta de Cultura da Atividade Apícola em Portugal.....	25
Quadro 9 – Estimativa do Rendimento Empresarial Líquido (2018).....	27
Quadro 10 - Balanço de autoaprovisionamento de mel (10 ³ ton).....	29
Quadro 11 - Evolução Balança comercial (10 ³ euros).....	29
Quadro 12- Evolução das Importações e Exportações Nacionais de Mel (ton).....	30
Quadro 13 - Evolução dos preços à importação (euro/kg).....	30
Quadro 14 - Evolução dos preços à exportação (euro/Kg).....	31
Quadro 15 - Denominações de Origem Protegida, Nomes Geográficos, Agrupamentos Gestores, Organismos de Controlo e Certificação e Produção.....	35
Quadro 16 - Produção certificada.....	36
Quadro 17 - Evolução do efetivo em modo de produção biológico (2014 e 2017).....	36
Quadro 18- Efetivo em modo de produção biológico por região.....	37
Quadro 19 – Metas e resultados.....	44
Quadro 20 – Montante orçamentado vs aprovação e utilização (média 2017-2019).....	45
Quadro 21- Operacionalização dos Objetivos para o PAN 2020-2022.....	50

Quadro 22 - Definição das medidas para o PAN 2020-2022.....	51
Quadro 23 - Indicadores de desempenho.....	54
Quadro 24 – Metas anuais de realização das medidas.....	54
Quadro 25 – Implicações Financeiras para o PAN.....	55
Quadro 26 - Indicadores de Desempenho.....	57

GRÁFICOS

Gráfico 1 – Apicultores por região.....	13
Gráfico 2 – Evolução do setor.....	13
Gráfico 3 - Número de colmeias por apicultor por região.....	14
Gráfico 4 – Apicultores Profissionais e não Profissionais por Região.....	15
Gráfico 5 - Atividade apícola a nível nacional por classes de dimensão.....	16
Gráfico 6 – Evolução Efetivo de Colmeias 2013-2018.....	16
Gráfico 7 – Evolução número de OP - 2013-2018.....	17
Gráfico 8 – Número de Entidades Coletivas por Região (%).....	18
Gráfico 9 - Número de Técnicos apoiados pelo PAN entre 2017 e 2019.....	18
Gráfico 10 – Evolução do Número de Melarias Licenciadas.....	19
Gráfico 11 – Variação de Apicultores, Colmeias e Produção entre 2013 e 2017.....	22
Gráfico 12 – Evolução do preço do Mel (EUR/kg).....	23
Gráfico 13 - Estrutura dos custos variáveis.....	26
Gráfico 14 – Rendimento Empresarial Líquido do Setor Apícola.....	27
Gráfico 15 - Evolução Balança Comercial 10 ³ euros.....	30
Gráfico 16 -Produção da União Europeia por Estado Membro em 2015 (ton).....	31
Gráfico 17 - Importações da UE, de países terceiros.....	32
Gráfico 18 -Exportações da UE, por país de destino.....	32
Gráfico 19 -Evolução dos preços de importação e exportação.....	33
Gráfico 20 - Produção mundial de mel média 2010-2014 (1.000 ton).....	33
Gráfico 21 - Evolução da produção de méis com nomes protegidos.....	35
Gráfico 22 - Modalidades de escoamento do mel (%).....	36
Gráfico 23 - N.º de colmeias MPB.....	37
Gráfico 24 – Evolução das Zonas controladas.....	38
Gráfico 25 – Evolução da varrose.....	40
Gráfico 26 – Execução orçamental PAN (euros).....	44
Gráfico 27 – Despesa aprovada por medida (euros).....	45
Gráfico 28 – Distribuição orçamental /Medida (ação).....	46

MAPAS

Mapa 1 – Mapa dos Méis com Denominação de Origem Protegida.....	34
Mapa 2 - Zonas controladas.....	38

SÍNTESE EXECUTIVA

Conforme definido na OCM Agrícolas, com o objetivo de melhorar as condições gerais de produção e comercialização de produtos da apicultura, a União Europeia estabelece a atribuição de uma contribuição equivalente a 50 % das despesas suportadas pelos Estados-Membros que apresentem programas nacionais trienais para o setor da apicultura.

Neste sentido, com vista à apresentação do Programa Apícola Nacional (PAN) para o triénio 2020-2022, elaborou-se o presente documento em estreita colaboração entre as entidades oficiais e as Organizações representativas do setor da apicultura do Grupo de Acompanhamento do Programa Apícola (GAPA), designadamente a Federação Nacional dos Apicultores de Portugal (FNAP), a Confederação Nacional de Agricultura (CNA), a Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP) a Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal (CONFAGRI) e a Federação Nacional das Cooperativas Apícolas e de Produtores de Mel (FENAPICOLA) que o constituem.

De forma a servir de suporte à elaboração do diagnóstico setorial, foi realizado uma consulta dirigida às entidades do GAPA, com vista a obter, para além de informação objetiva sobre as condições da produção e comercialização apícola, também uma perspetiva sobre a sensibilidade dos apicultores e seus agrupamentos relativamente aos principais problemas/fragilidades da apicultura nacional, aos efeitos da atuação do Programa Apícola de 2017-2019 e, por último, relativamente às medidas consideradas fundamentais para implementação no âmbito do próximo Programa Apícola.

Com base no diagnóstico setorial efetuado, foi delineada a estratégia de intervenção, consubstanciada pela definição de uma missão para o Programa de 2020-2022, missão com base na qual se construíram os vetores de atuação respetivos objetivos estratégicos, cuja operacionalização se pretende fazer através de um conjunto de medidas definidas no Regulamento Delegado (UE) 2015/1366 da Comissão de 11 de maio de 2015 que completa o Regulamento (UE) n.º1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às ajudas no setor da apicultura e pelo Regulamento de Execução (UE) 2015/1368 da Comissão de 6 de agosto de 2015 que estabelece as regras de execução do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às ajudas no setor da apicultura.

1. Estudo da estrutura de produção e comercialização do setor da apicultura em Portugal

1.1. Atividade apícola em Portugal

A atividade apícola em Portugal caracterizou-se por um forte crescimento de efetivo em que se registaram 767.647 colmeias em 2018 (+23% face a 2015), tendo havido mesmo em 2017 um aumento de colmeias, apesar da situação dos incêndios rurais que se verificaram no verão de 2017. De acordo com os dados da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) de 2018, existem em Portugal cerca de 11.883 apicultores registados, correspondendo a um universo de aproximadamente 42 mil apiários e 768 mil colmeias, cuja evolução se descreve em maior detalhe nos pontos seguintes.

1.1.1. Número de apicultores e respetiva distribuição

De acordo com os dados constantes no quadro seguinte, verificou-se no período de 2015 a 2018 um aumento, a nível nacional, de 12,7% no número de apicultores. Da análise da distribuição regional dos apicultores registados, verifica-se que existe uma forte dispersão da atividade apícola pelo território nacional:

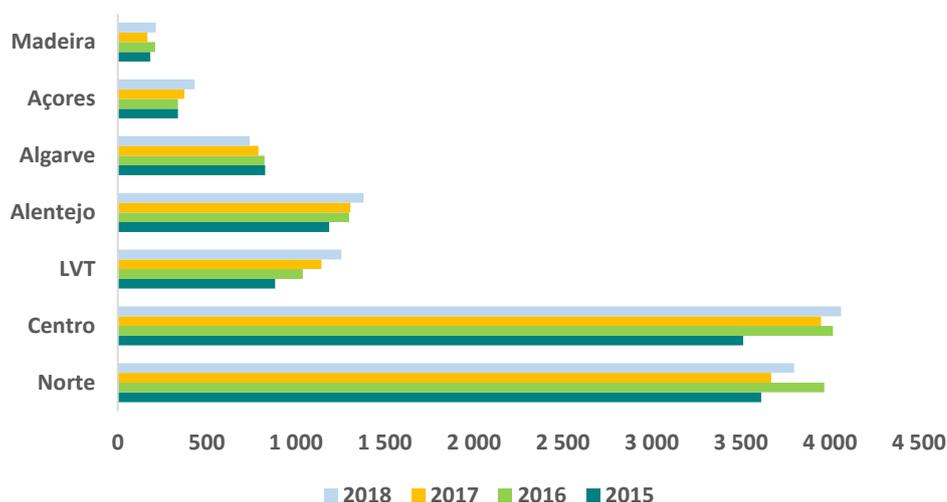
- O Norte e Centro são as regiões onde se concentra o maior número de apicultores (66% do total);
- O Algarve é a região do Continente com menor número de apicultores e a única que teve uma queda relativamente ao ano passado;
- Os Açores e a Madeira juntas não totalizam o número de apicultores existentes no Algarve, sendo que a Madeira é a região de Portugal onde o setor tem menos peso no que ao número de apicultores se refere;
- Alentejo e LVT são duas regiões onde, desde 2015, tem-se assistido a um aumento do número de apicultores de forma consecutiva.

Quadro 1 – Apicultores por região

	Norte	Centro	LVT	Alentejo	Algarve	Açores	Madeira	TOTAL
2015	3.614	3.513	884	1.187	827	337	182	10.544
2016	3.968	4.017	1.038	1.299	823	338	210	11.693
2017	3.670	3.950	1.144	1.307	789	373	166	11.399
2018	3.798	4.062	1.256	1.381	741	432	213	11.883

Fonte: GPP/dados DGAV novembro 2018

Gráfico 1 – Apicultores por região



1.1.2. Número de colmeias e respetiva distribuição

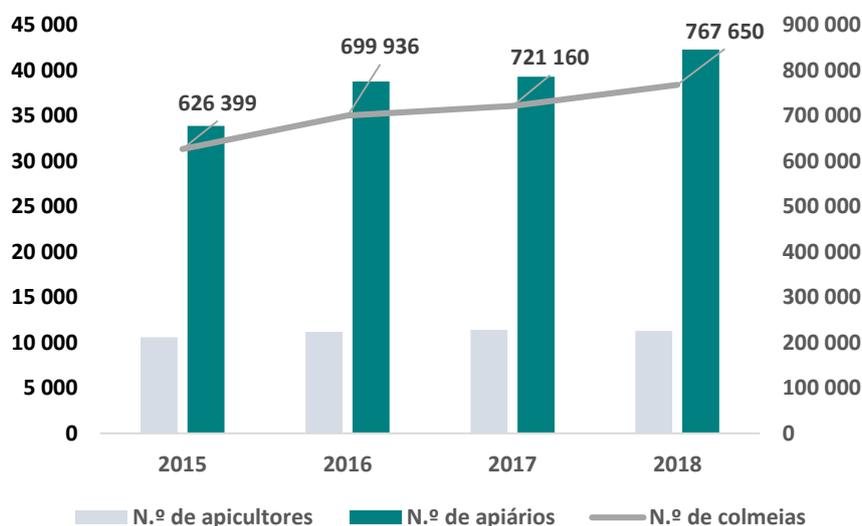
O aumento do número de apicultores foi naturalmente acompanhado por um aumento de apiários e colmeias. Quando comparados os anos de 2015 e 2018, verificamos que este aumento foi significativo, na ordem dos 25%, valor acima dos 12% registados para os apicultores. Sendo o aumento de apiários e colmeias duas vezes maior que o aumento de apicultores, podemos concluir que o número de colmeias e apiários por apicultor teve um incremento expressivo.

Quadro 2 – Evolução do nº apiários e do nº colmeias

	2015	2018	Variação	
N.º de apiários	33.876	42.276	+8.400	+25%
N.º de colmeias	626.399	767.650	+141.251	+23%

Fonte: GPP/dados DGAV novembro 2018

Gráfico 2 – Evolução do setor

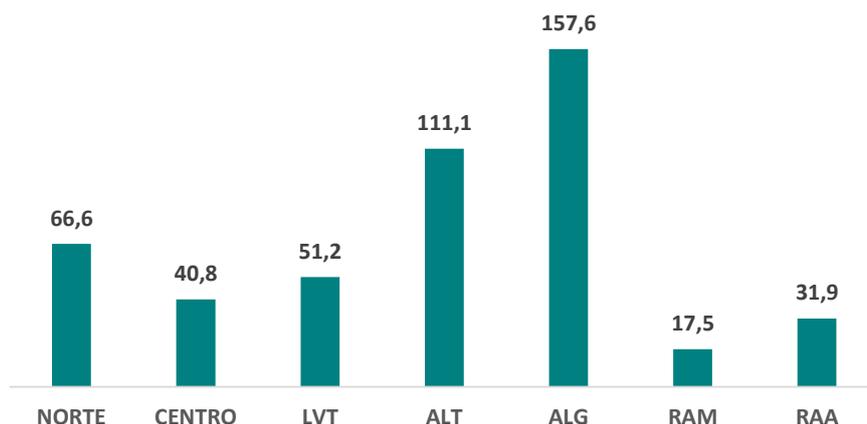


Fonte: GPP/dados DGAV novembro 2018

Em 2015, o número de colmeias por apicultor situou-se nas 59, tendo este valor aumentado para 68 em 2018; mais 6 colmeias por produtor.

Quanto à sua distribuição pelo país, verificamos que 33% das colmeias estão situadas no Norte (32% dos apicultores e 26% dos apiários), cerca de 22% no Centro (34% dos apicultores e 25% dos apiários) e 20% no Alentejo (12% dos apicultores e 17% dos apiários). O Algarve, representa 15% das colmeias, e 6% dos apicultores nacionais, é a região onde se encontra a maior concentração de colmeias e apiários por apicultor, cerca de 11,4 e 158, respetivamente. A RA Açores e a RA Madeira têm apenas 1% das colmeias cada uma, tendo 4 e 2% dos apicultores respetivamente.

Gráfico 3 - Número de colmeias por apicultor por região



Fonte: GPP/Dados DGAV novembro 2018

A análise da dimensão das explorações permite concluir que os apicultores portugueses em 2018 detêm em média 68 colmeias, encontrando-se apenas as regiões do Algarve e do Alentejo acima da média, com 158 e 111 colmeias por apicultor, respetivamente. No que respeita aos apiários, a média nacional é de 3,6 por apicultor, sendo que apenas o Algarve (11,4) e o Alentejo (5,0) ultrapassam este valor.

1.1.3. Apicultores por classes de dimensão

Dentro das classes de dimensão analisadas, consideram-se:

- Como **apicultores não profissionais**, os que detêm um efetivo inferior a 150 colmeias (sendo, abaixo das 25 colmeias, identificados com autoconsumo);
- Como **apicultores profissionais**, os que detêm um efetivo superior a 150 colmeias.

No quadro 3, apresenta-se a distribuição de apicultores por classes de dimensão.

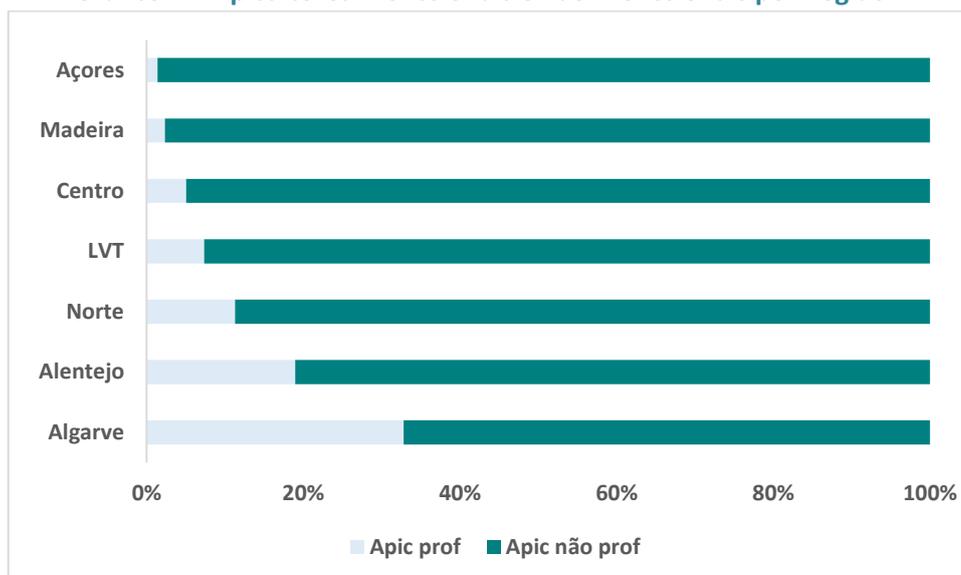
Quadro 3 - Distribuição de apicultores por classes de dimensão

Classes de dimensão (colmeias)	1 - 24	6.328	53%
	25 - 49	2.130	18%
	50 - 99	1.577	13%
	100 - 149	607	5%
	150 - 499	1.037	9%
	≥ 500	204	2%
Total nacional		11.883	100%

Fonte: Fonte: GPP/Dados DGAV novembro 2018

A sua análise permite concluir que os apicultores portugueses são maioritariamente de pequena dimensão, 53% têm efetivo inferior a 24 colmeias, considerados como de autoconsumo, e 84% estão abaixo de 100 colmeias. Tendo em consideração as classes anteriormente referidas, verificamos que **89% são apicultores não profissionais**. A categoria dos **apicultores profissionais representa apenas 11% do total nacional**, evidenciando a reduzida **taxa de profissionalização do setor**.

Gráfico 4 – Apicultores Profissionais e não Profissionais por Região



Fonte: GPP/Dados DGAV novembro 2018

Fazendo uma análise às regiões, verifica-se que é no Algarve que encontramos maior número de apicultores com mais de 150 colmeias, vulgo profissionalizados, seguido do Alentejo. Pelo contrário, é nas ilhas que encontramos as percentagens mais baixas desta classe.

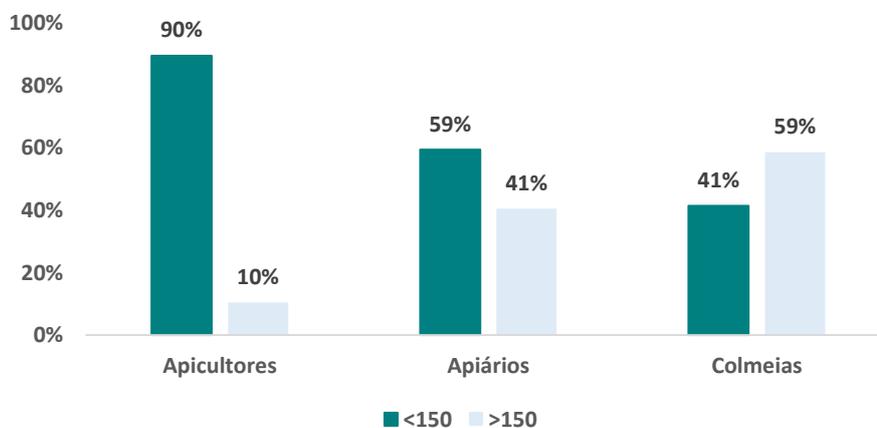
Uma análise mais fina permite-nos perceber que em todas as regiões portuguesas, a classe com maior percentagem é a de apicultores com menos de 25 colmeias (autoconsumo).

Se considerarmos na classe de não profissionais, apenas os apicultores com mais de 25 colmeias, o Alentejo é a região que se destaca.

1.1.4. Efetivo/colmeias por classes de dimensão

Os apicultores **não profissionais**, que no seu conjunto, representam cerca de **90% do total de apicultores** portugueses detêm **41% do total de colmeias** que corresponde a uma dimensão média de **30 colmeias por apicultor**. Já os **apicultores com mais de 150 colmeias** representam **apenas 10% do total nacional**, mas representam **59% do total de colmeias**, com uma média de **363 colmeias por apicultor**.

Gráfico 5 - Atividade apícola a nível nacional por classes de dimensão



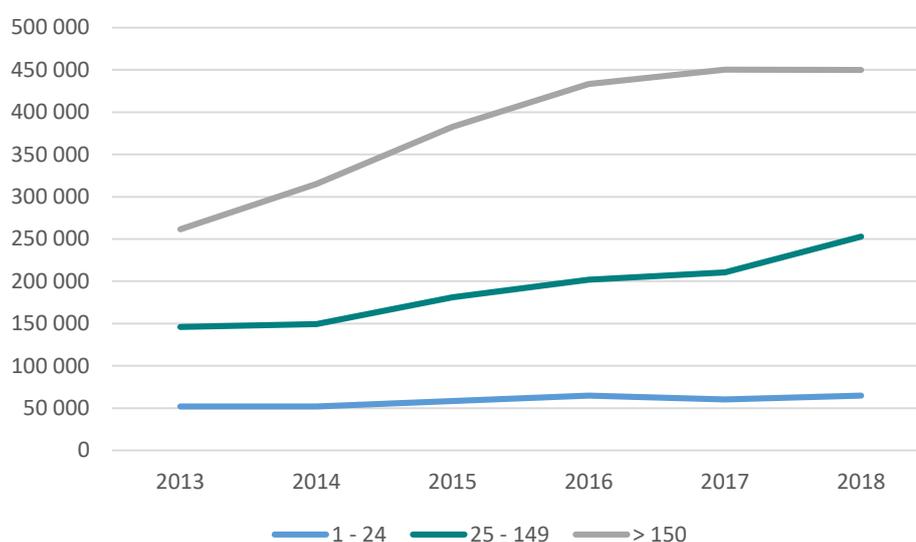
Fonte: GPP/Dados DGAV novembro 2018

Em resumo, a análise detalhada das várias classes de dimensão demonstra que:

- As explorações com uma dimensão até 25 colmeias são detidas por **53 % dos apicultores** (6.328 apicultores) e representam **8% das colmeias** - dimensão média de **10 colmeias por apicultor**;
- As explorações com uma dimensão entre 25 e 150 colmeias são detidas por **36% dos apicultores** (4.314 apicultores) e representam **33% das colmeias** - dimensão média de **59 colmeias por apicultor**;
- As explorações com mais de 150 colmeias, apicultores profissionais (total nacional, 1.241 apicultores profissionais que detêm 449.918 colmeias) representam apenas **10% do número de apicultores** e, em contrapartida, detêm **59% do efetivo total** (dimensão média de **363 colmeias por apicultor**).

Os dados anteriores são ilustrativos do contraste existente entre a estrutura do número de apicultores e a estrutura do potencial produtivo, sendo que **10% dos apicultores nacionais concentram 59% do efetivo de colmeias e 41% dos apiários**.

Gráfico 6 – Evolução Efetivo de Colmeias 2013-2018



Fonte: GPP/Dados DGAV novembro 2018

Analisando a evolução desde 2013 até 2018, verifica-se que o número de apicultores com menos de 25 colmeias aumentou 20% e o número de colmeias nesta classe aumentou 25%. Já os apicultores com mais de 25 colmeias e menos de 150, aumentaram 63%. **A classe dos apicultores profissionais teve um aumento de 77% no número de apicultores e 72% no efetivo de colmeias**. Os apicultores profissionais foram a classe com maior desenvolvimento, quer em número de apicultores, quer em número de colmeias, sinal que o setor tem vindo a profissionalizar-se cada vez mais.

O efetivo na classe profissional teve um crescimento exponencial entre 2013 e 2016, sofrendo um abrandamento desde então, até a estabilização a partir de 2017.

1.2. Organização do Setor

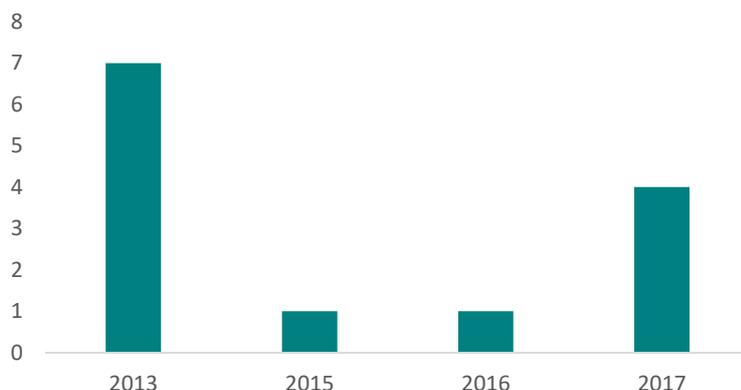
O setor do mel tem vindo a organizar-se e tem tido desenvolvimentos positivos ao nível das Organizações de Produtores (OP). Tem uma dinâmica de associativismo interessante, mas carece ainda de uma organização da fileira, com uma integração vertical e cooperação empresarial (inexistência de Organizações Interprofissionais) que potencie um maior dinamismo do setor que permita nomeadamente promover a oferta e divulgação ao nível da cadeia de valor.

1.2.1. Organizações de Produtores

As OP no setor do mel tiveram certos problemas entre 2013 e 2017, devido a situações relacionadas com o Valor da Produção Comercializada (VPC), que contribuiu para o desaparecimento de algumas OP, que começam em 2017 a organizar-se de novo com a aprovação¹ de 3 novas OP.

Em 2014 existiam 8 OP reconhecidas para o mel, mas dados dos anos 2015 e 2016 indicam apenas 1.

Gráfico 7 – Evolução número de OP - 2013-2018



Fonte: GPP

À data de 31 de dezembro de 2018 encontram-se **reconhecidas 4 OP** (2 na região Centro, 1 na região Norte e 1 na RA Açores).

Relativamente ao número de apicultores em OP, verificou-se um aumento substancial em termos ponderais, ao qual não deve ser dado grande relevância, uma vez que este aumento se deve ao facto de só existirem dados pós 2015, altura em que apenas 1 OP estava reconhecida. Assim, Portugal passou de 18 apicultores abrangidos por OP em 2015, para 159 em 2017. Em termos absolutos este valor é muito reduzido face ao total de apicultores nacional. Em conjunto, as 4 OP reconhecidas têm um VPC de cerca de 400 mil euros.²

1.2.2. Associativismo

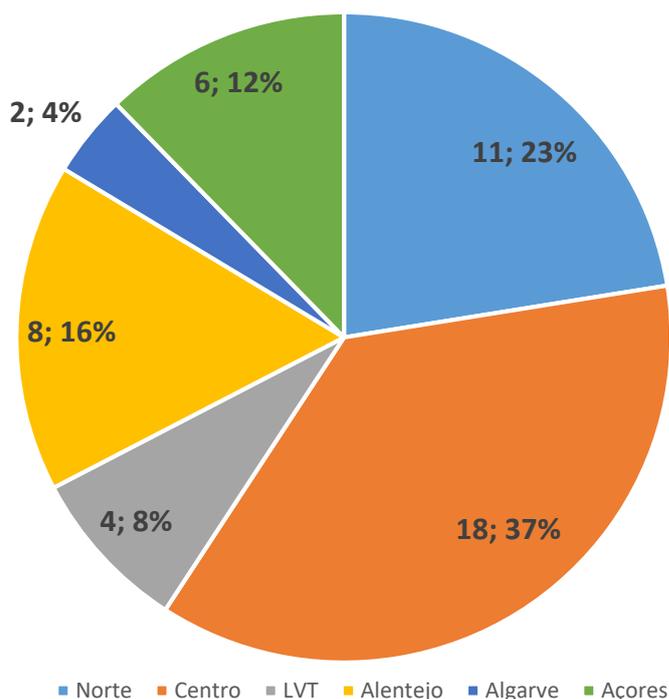
No seu conjunto, encontram-se identificadas **49 entidades coletivas** representativas do setor, das quais 32 são associações de produtores e 17 cooperativas. Destas entidades, 4 são Organizações de Produtores reconhecidos para o setor do mel.

Quanto à sua dispersão geográfica nos pais, a região Centro, com 18 entidades, é a que acolhe maior número de entidades (37%) e apicultores associados. O Algarve tem apenas 2 associações.

¹ Portaria n.º 169/2015 de 4 de junho que estabelece as regras nacionais complementares de reconhecimento de Organizações de Produtores

² Dados provisórios com base nos Relatórios Anuais de 2017

Gráfico 8 – Número de Entidades Coletivas por Região (%)



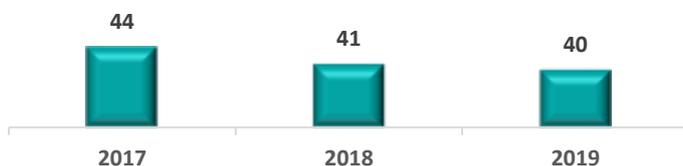
Fonte: GPP

Não existem Organizações Interprofissionais (OI) reconhecidas ou em fase de reconhecimento neste setor.

1.2.3. Assistência Técnica

A grande maioria destas entidades coletivas com atuação no domínio da apicultura tem como principal objetivo a prestação de serviços aos associados, sobretudo ao nível da assistência técnica que em grande parte se prende com a operacionalização da luta contra a varroose.

Gráfico 9 - Número de Técnicos apoiados pelo PAN entre 2017 e 2019



Fonte: GPP/dados IFAP

Relativamente à distribuição geográfica, foi na região Centro que se verificou o maior número de candidaturas para esta medida, tendo sido aprovado apoio para 15 técnicos. No Algarve, apenas uma associação se candidatou, tendo sido aprovado 1 técnico enquanto no norte houve 9, centro 15, LVT 6, Alentejo 6 e Açores 4.

1.2.4. Caracterização da fileira

O setor apícola em Portugal, tal como no resto da União Europeia, é uma atividade tradicionalmente ligada à agricultura, normalmente encarada como um complemento ao rendimento das explorações,

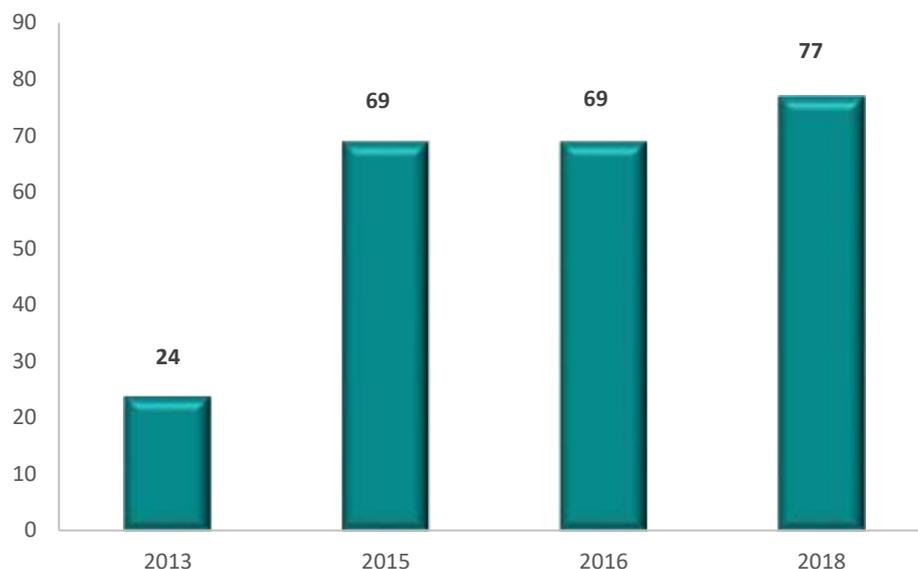
sendo porém de assinalar um crescente universo de apicultores profissionais, para os quais a apicultura é a base das receitas de exploração. A apicultura representa, contudo, um serviço vital para a agricultura através da polinização e contribui para a preservação da biodiversidade ao manter a diversidade genética das plantas e o equilíbrio ecológico.

É uma atividade que desempenha um papel relevante no aproveitamento integrado e economicamente sustentável do espaço rural, na animação do nosso tecido rural e na ligação do homem urbano àquele meio, que deve, como tal, ser avaliada tendo por base não só os fatores de produção envolvidos e o valor dos produtos diretos da atividade, como o mel, a cera, o pólen, a própolis, a geleia real e as abelhas, mas também outros fatores da ação na interação humana com o meio em que se desenvolve.

Como já referido anteriormente, trata-se de um setor com uma baixa taxa de profissionalização, com fraca concentração de oferta, mas por outro lado com um crescente interesse do consumidor e da indústria (por ex. cosmética e farmacêutica), não só do produto mel, mas também de outros produtos inerentes à atividade apícola.

Tal como referido nos pontos anteriores, o setor tem vindo a desenvolver-se de forma positiva, com o aumento nos últimos anos dos apicultores profissionais (e na categoria não profissional os de maior dimensão), com um bom nível de associativismo espalhado por todo o território nacional, que foi acompanhado por um aumento no número de melarias licenciadas. Em 2018 o número de melarias licenciadas triplicou, relativamente ao número existente em 2013.

Gráfico 10 – Evolução do Número de Melarias Licenciadas



Fonte: GPP/dados DGAV novembro 2018

Não existem, estruturas agregadas da produção de mel, nem estrutura Interprofissional que agregue as estruturas representativas da produção, da transformação e da comercialização, incluindo a distribuição de produtos agroalimentares.

O mel necessita de estar organizado e a OI pode desempenhar um papel de crescente relevância no setor, designadamente como indutor do diálogo entre os diversos agentes da cadeia de abastecimento, promovendo a autorregulação, iniciativas de boas práticas e contribuindo para um melhor conhecimento e transparência da produção e do mercado, designadamente através da publicação de informação estatística agregada (custos de produção, preços, índices de preços, volume e duração dos contratos celebrados) e da análise de tendências. Uma OI pode ainda desempenhar um papel importante na valorização intrínseca das fileiras e de criação de valor a montante e a jusante,

como por exemplo, explorando potenciais mercados de exportação e desenvolver ações de promoção de produtos agroalimentares nos mercados interno e externo, incentivar os controlos sanitários e de qualidade ao nível da produção, da transformação e do acondicionamento do produto final e promover programas de investigação/ inovação e desenvolvimento, com vista a obter maior valorização do potencial dos produtos e melhores adaptações às necessidades dos mercados.

1.3. Produção

1.3.1. Caracterização da produção nacional de mel

O mel é o produto da colónia mais conhecido e, para a grande maioria dos apicultores, o principal objetivo da exploração apícola.

De acordo com a sua origem botânica, temos dois tipos de mel:

- Mel de néctar – obtido a partir da secreção dos nectários florais ou extra florais das flores das plantas.
- Mel de melada – obtido a partir de secreções ou exsudações de partes vivas das plantas (Hemiptera) ou excreções de certos insetos sugadores de plantas como os afídios.

A origem floral do mel está intimamente associada a aspetos organoléticos como a cor e o sabor, sendo utilizada para a tipificação do mel como medida de valorização do produto. De acordo com a sua origem floral, encontram-se tipificados vários tipos de méis (ver mapa 1 e quadro 15), dos quais podemos destacar:

- Mel monofloral – mel, em cujo espectro polínico existe uma espécie que detém mais de 45% do pólen (excetuam-se para esta regra os méis monoflorais de rosmaninho e de castanheiro, considerados como tal quando as percentagens de pólen dos respetivos tipos polínicos são superiores a 10 e 70 %, respetivamente);
- Mel multifloral – mel obtido a partir do néctar de várias espécies, no qual não se realçam características predominantes de uma determinada planta.

A riqueza e a diversidade em flora melífera de Portugal, quer de espécies silvestres (a maioria), quer de plantas cultivadas, como o castanheiro e o eucalipto, fazem com que exista uma grande diversidade de méis monoflorais ao longo do país. Os méis monoflorais mais emblemáticos são:

- Mel de Rosmaninho (*Lavandulastoechas*), nas zonas de cota inferior a 400 m;
- Mel de Urze (*Erica umbellata*), até à cota de 900 m;
- Mel de Castanheiro (*Castanea sativa*), produzido em zonas de montanha (entre os 700 e 1.200 m).

Podem ainda referir-se os méis de Alecrim (*Rosmarinus officinalis*), Medronheiro (*Arbutus unedo*), Soagem (*Echium plantagineum*), Poejo (*Mentha pulegium*), Laranjeira (*Citrus sinensis*), Cardo (*Carlina racemosa*), Eucalipto (*Eucalyptus* spp) e Girassol (*Helianthus annuus*).

Quadro 4 - Calendário de Floração de Espécies Melíferas

FLORAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Urze (<i>Erica umbellata</i>)												
Castanheiro (<i>Castanea sativa</i>)												
Eucalipto (<i>Eucalyptus globulus</i>)												
Rosmaninho (<i>Lavandula stoechas</i>)												
Soagem (<i>Echium plantagineum</i>)												
Girassol (<i>Helianthus annuus</i>)												
Laranjeira (<i>Citrus sinensis</i>)												
Medronheiro (<i>Arbutus unedo</i>)												
Alecrim (<i>Rosmarinus officinalis</i>)												
Cardo (<i>Carlina racemosa</i>)												
MELADAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Carvalho (<i>Quercus pyrenaica</i>)												
Azinheira (<i>Quercus rotundifolia</i>)												

Fonte: FNAP

Muito apreciados nas regiões de onde provêm, os méis monoflorais atingem normalmente um preço de mercado mais elevado, devido a essa procura específica, mas também porque os custos de produção são igualmente mais elevados, pois os apicultores são obrigados a realizar crestas específicas para cada floração (para cada mel monofloral).

1.3.2. Produção nacional de mel

Em termos de produção nacional de mel, desde 2013 que se verificam aumentos sucessivos em volume, com exceção para o ano de 2017, onde houve uma redução de 25%. Esta queda estará relacionada com os fogos que assolaram o país naquele ano, reduzindo o alimento das abelhas e por conseguinte a produção, fator este considerado ocasional e não estrutural.

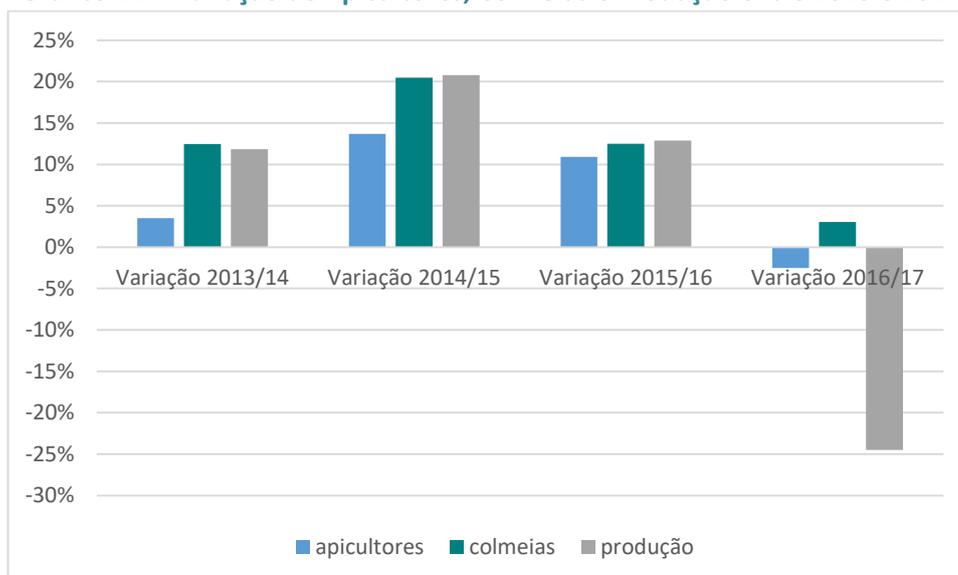
Quadro 5 – Produção Nacional de Mel

2013		2014		2015		2016		2017	
ton	var.%	ton	var %						
9.346	36,4%	10.452	11,8%	12.623	20,8%	14.246	12,9%	10.756	-24,5%

Fonte GPP / Dados INE

Quando analisamos a variação anual de apicultores, colmeias e produção de mel, entre 2013 e 2017, verificamos que os vetores colmeias e produção de mel têm comportamentos semelhantes, demonstrando que os valores de produção por colmeia se encontram estáveis. Exceção feita para o ano 2017, que foi um ano atípico, com influência de fatores externos e que, por esse motivo não deve pesar nas conclusões. Já a variação de apicultores é sempre inferior à de colmeias e produção, donde se pode concluir que estamos a produzir mais mel por apicultor.

Gráfico 11 – Variação de Apicultores, Colmeias e Produção entre 2013 e 2017



Fonte: GPP/Dados DGAV novembro 2018

1.3.3. Preço à Produção

Ao nível dos preços, o mel tem sofrido algumas oscilações, mas a tendência tem-se mantido em alta, tendo atingido em 2017 o preço mais elevado. O facto de haver menos mel no mercado devido à fraca produção em 2017, poderá ter contribuído para este valor.

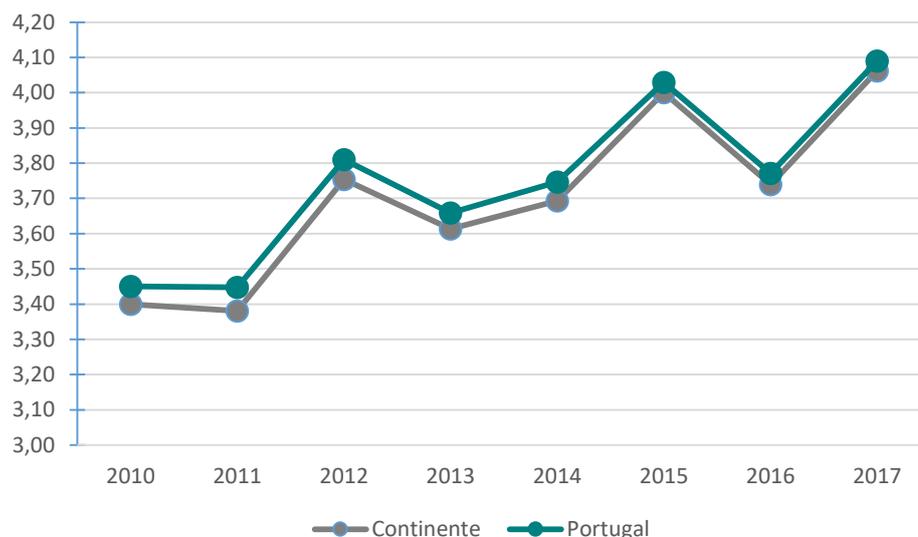
Quadro 6 – Preço Mel à Produção

Ano	Preço EUR/Kg	
	Continente	Portugal
2010	3,40	3,45
2011	3,38	3,45
2012	3,75	3,81
2013	3,61	3,66
2014	3,69	3,75
2015	4,00	4,03
2016	3,74	3,77
2017	4,06	4,09

Fonte: GPP/dados INE

Quando comparamos os preços em Portugal Continental, com a média nacional incluindo Regiões Autónomas, verificamos que existe uma ligeira valorização que resulta de o preço verificado nas ilhas acrescentarem algum valor ao produto. Mas a análise das curvas de preço, Continente e Portugal, desde 2010, observamos não existir diferença significativa, sendo o trajeto das linhas praticamente paralelo.

Gráfico 12 – Evolução do preço do Mel (EUR/kg)



Fonte: GPP/dados INE

1.3.4. Preço no mercado grossista

Relativamente ao preço do mel a granel, os valores são muito variáveis, sendo os grandes indutores para esta variabilidade a qualidade e a região do país. Neste sentido, a gama de preços que se conseguiu apurar a granel relativa ao ano 2018, no grossista varia entre: 2,78€/kg a 4,94€/kg, sendo valores que se balizam na mesma escala dos preços a granel na produção: 2,70€/kg a 4,80€/kg.

1.3.5. Estrutura de custos de produção de mel

As produções médias de mel variam ano após ano, e de região para região. Apresentam-se, no Quadro 7 dados relativos à conta de cultura da atividade apícola em Portugal, em 2018, discriminando:

- A atividade apícola não profissional, à qual é atribuída uma produtividade de **15 Kg por colmeia** e em que se apresenta o caso de um apicultor com 25 colmeias;
- A atividade apícola profissional, à qual é atribuída uma produtividade de **22 Kg por colmeia**, no caso dos profissionais, após transumância (aumento de cerca 50%).e em que se apresenta o caso de um apicultor com 400 colmeias.

Quadro 7 - Conta de Cultura da Atividade Apícola em Portugal – 2018 (Fonte: FNAP)³

ACTIVIDADE APÍCOLA - APICULTOR NÃO PROFISSIONAL				ACTIVIDADE APÍCOLA - APICULTOR PROFISSIONAL									
VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO ANUAL				VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO ANUAL									
						Sem Transumância		Com Transumância					
Efectivo da exploração	25			Efectivo da exploração	400			400					
Produção principal - MEL ⁽¹⁾ (Kg/colónia)	15			Produção principal - MEL ⁽¹⁾ (Kg/colónia)	15			22					
Produtos secundários - Enxames ⁽²⁾ (n ^o)	5			Produtos secundários - Enxames ⁽²⁾ (n ^o)	100			100					
Produtos secundários - Ceras ⁽³⁾ (Kg/colón)	0,1			Produtos secundários - Ceras ⁽³⁾ (Kg/colón)	0,1			0,1					
		Embalado	Granel			Embalado	Granel	Embalado	Granel				
Preço do mel (Kg) ⁽⁴⁾		6,00 €	4,00 €	Preço do mel (Kg) ⁽⁴⁾		6,00 €	4,00 €	6,00 €	4,00 €				
Preço enxame ⁽⁵⁾		55,00 €		Preço enxame ⁽⁵⁾		55,00 €		55,00 €					
Preço da cera (Kg) ⁽⁶⁾		8,75 €		Preço da cera (Kg) ⁽⁶⁾		8,75 €		8,75 €					
VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO POR COLMEIA	101,53 €			VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO POR COLMEIA	77,88 €			105,88 €					
VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO TOTAL	2 538,13 €			VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO TOTAL	31 150,00 €			42 350,00 €					
CUSTOS ANUAIS (em €)				CUSTOS ANUAIS (em €)									
CUSTOS FIXOS				CUSTOS FIXOS									
Rubricas				Rubricas		Por colmeia		Total		Por colmeia		Total	
Encargos com Capital Fixo				Encargos com Capital Fixo						Encargos com Capital Fixo			
Assentos e outras construções ^(a)	1,50 €		37,50 €	Assentos e outras construções ^(a)	5,25 €	2 100,00 €		5,25 €	2 100,00 €	5,25 €	2 100,00 €		
Custo das colmeias ^(b)	9,00 €		225,00 €	Custo das colmeias ^(b)	9,00 €	3 600,00 €		9,00 €	3 600,00 €	9,00 €	3 600,00 €		
Ferramentas e outros utensílios ^(c)	0,86 €		21,50 €	Ferramentas e outros utensílios ^(c)	0,05 €	21,50 €		0,05 €	21,50 €	0,05 €	21,50 €		
Equipamento de protecção ^(d)	3,60 €		90,00 €	Equipamento de protecção ^(d)	0,23 €	90,00 €		0,23 €	90,00 €	0,23 €	90,00 €		
Equipamento de extracção de mel ^(e)	4,83 €		120,63 €	Equipamento de extracção de mel ^(e)	0,98 €	393,75 €		0,98 €	393,75 €	0,98 €	393,75 €		
Equipamento de extracção de cera ^(f)	1,73 €		43,33 €	Equipamento de extracção de cera ^(f)	0,17 €	68,67 €		0,17 €	68,67 €	0,17 €	68,67 €		
Despesas com Viaturas ^(g)	2,30 €		57,58 €	Despesas com Viaturas ^(g)	1,44 €	575,83 €		1,44 €	575,83 €	1,44 €	575,83 €		
Despesas c/ Viaturas(transumância) ^(h)	0,00 €		0,00 €	Despesas c/ Viaturas(transumância) ^(h)						1,73 €	691,00 €		
Despesas c/ Viaturas(transumância) ⁽ⁱ⁾				Despesas c/ Viaturas(transumância) ⁽ⁱ⁾									
Encargos com Mão-de-Obra				Encargos com Mão-de-Obra						Encargos com Mão-de-Obra			
Mão d'Obra e E. Sociais ^(j)	37,71 €		942,75 €	Mão d'Obra e E. Sociais ^(j)	25,11 €	10 045,00 €		25,11 €	10 045,00 €	25,11 €	10 045,00 €		
Transumância (mão-de-obra) ^(k)	0,00 €		0,00 €	Transumância (mão-de-obra) ^(k)				4,69 €	1 874,50 €				
Encargos com Rendas				Encargos com Rendas						Encargos com Rendas			
Rendas (apiários) ^(l)	0,00 €		0,00 €	Rendas (apiários) ^(l)	1,00 €	400,00 €		1,00 €	400,00 €	1,00 €	400,00 €		
Outros Encargos Fixos				Outros Encargos Fixos						Outros Encargos Fixos			
Quotizações ^(m)	1,00 €		25,00 €	Quotizações ^(m)	0,06 €	25,00 €		0,06 €	25,00 €	0,06 €	25,00 €		
CUSTO FIXO POR COLMEIA	62,53 €			CUSTO FIXO POR COLMEIA	43,30 €			49,71 €					
CUSTO FIXO TOTAL (CF)	1 563,29 €			CUSTO FIXO TOTAL (CF)	17 319,75 €			19 885,25 €					
CUSTOS VARIÁVEIS				CUSTOS VARIÁVEIS									
Rubricas				Rubricas		Por colmeia		Totais		Por colmeia		Totais	
Encargos com Consumos Intermediários				Encargos com Consumos Intermediários						Encargos com Consumos Intermediários			
Reposição de ceras ⁽ⁿ⁾	10,00 €		250,00 €	Reposição de ceras ⁽ⁿ⁾	10,00 €	4 000,00 €		10,00 €	4 000,00 €	10,00 €	4 000,00 €		
Reposição de quadros ^(o)	1,50 €		37,50 €	Reposição de quadros ^(o)	1,50 €	600,00 €		1,50 €	600,00 €	1,50 €	600,00 €		
Alimentação artificial ^(p)	7,50 €		187,50 €	Alimentação artificial ^(p)	7,50 €	3 000,00 €		7,50 €	3 000,00 €	7,50 €	3 000,00 €		
Controlo de doenças ^(q)	8,50 €		212,50 €	Controlo de doenças ^(q)	8,50 €	3 400,00 €		8,50 €	3 400,00 €	8,50 €	3 400,00 €		
Embalagens ^(r)	5,55 €		138,75 €	Embalagens ^(r)	1,72 €	686,33 €		1,72 €	686,33 €	1,72 €	686,33 €		
Encargos com viaturas ^(s)	3,17 €		79,17 €	Encargos com viaturas ^(s)	1,75 €	701,28 €		1,75 €	701,28 €	1,75 €	701,28 €		
Encargos c/ viaturas (transumância) ^(t)	0,00 €		0,00 €	Encargos c/ viaturas (transumância) ^(t)						2,38 €	950,00 €		
Encargos c/ viaturas (transumância) ^(u)				Encargos c/ viaturas (transumância) ^(u)									
Outros Custos Variáveis				Outros Custos Variáveis						Outros Custos Variáveis			
Jornais e Revistas ^(v)	1,00 €		25,00 €	Jornais e Revistas ^(v)	0,06 €	25,00 €		0,06 €	25,00 €	0,06 €	25,00 €		
CUSTO VARIÁVEL POR COLMEIA	37,22 €			CUSTO VARIÁVEL POR COLMEIA	31,03 €			33,41 €					
CUSTO VARIÁVEL TOTAL (CV)	930,42 €			CUSTO VARIÁVEL TOTAL (CV)	12 412,62 €			13 362,62 €					
RESULTADOS				RESULTADOS									
VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO (VBP)	2 538,13 €			VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO (VBP)	31 150,00 €			42 350,00 €					
CUSTO TOTAL (CF+CV)	2 493,71 €			CUSTO TOTAL (CF+CV)	29 732,37 €			33 247,87 €					
CUSTO TOTAL (CF+CV) POR COLMEIA	99,75 €			CUSTO TOTAL (CF+CV) POR COLMEIA	74,33 €			83,12 €					
VALOR ACRESCENTADO BRUTO (VAB=VBP-CV)	1 607,71 €			VALOR ACRESCENTADO BRUTO (VAB=VBP-CV)	18 737,38 €			28 987,38 €					
RENDIMENTO EMPRESARIAL LÍQUIDO (REL=VBP-CT)	44,42 €			RENDIMENTO EMPRESARIAL LÍQUIDO (REL=VBP-CT)	1 417,63 €			9 102,13 €					
		VAB/Kg	4,29 €			VAB/Kg	3,12 €				VAB/Kg	3,29 €	
		REL/Kg	0,12 €			REL/Kg	0,24 €				REL/Kg	1,03 €	
		REL/colmeia	1,78 €			REL/colmeia	3,54 €				REL/colmeia	22,76 €	
		UTA	0,05			UTA	0,62				UTA	0,62	

No Quadro 8, é apresentada uma síntese dos dados constantes do Quadro 7, efetuada com o objetivo de destacar os valores dos custos (fixos e variáveis), o valor bruto da produção (VBP), o valor acrescentado bruto (VAB) e do resultado empresarial líquido (REL) para os seguintes tipos de dimensão:

Dentro da atividade apícola não profissional, escolheram-se dois níveis de apicultores:

- Apicultores com 32 colmeias (que, como já foi referido, corresponde à **dimensão média do apicultor não profissional**);

³ Ver pressupostos em anexo

- Apicultores com 68 colmeias (que, como também já foi referido, corresponde à **dimensão média do apicultor português**);
- Apicultores com 82 colmeias (que, como também já foi referido, corresponde à **dimensão média do apicultor com mais de 50 e menos de 150 colmeias**); e, dentro da atividade apícola profissional, escolheram-se os seguintes níveis:
- Apicultores com 363 colmeias (**dimensão média do apicultor mais de 150 colmeias**);
- Apicultores com 868 colmeias (**dimensão média dos apicultores com mais de 500 colmeias**).

Quadro 8 – Síntese da Conta de Cultura da Atividade Apícola em Portugal

	Apicultores não profissionais (n.º de colmeias)			Apicultores profissionais (n.º de colmeias)			
	32	68	82	363		868	
				Sem transumância	Com transumância	Sem transumância	Com transumância
Custo Variável (CV) por colmeia	36,52 €	34,65 €	34,32 €	31,26 €	33,88 €	29,80 €	30,90 €
Custo Fixo (CF) por colmeia	54,66 €	33,48 €	29,72 €	46,54 €	53,61 €	26,15 €	29,11 €
Custo Total (CT) por colmeia	91,19 €	68,13 €	64,04 €	77,91 €	87,49 €	55,96 €	60,01 €
VBP por kg	7,50 €	7,48 €	7,48 €	5,76 €	5,20 €	4,81 €	4,55 €
VBP por colmeia	112,44 €	112,20 €	112,16 €	86,43 €	114,43 €	72,21 €	100,21 €
VAB (VBP-CV) por kg	5,06 €	5,17 €	5,19 €	3,68 €	3,66 €	3,64 €	3,70 €
VAB (VBP-CV) por colmeia	75,92 €	77,61 €	77,84 €	55,16 €	80,54 €	54,57 €	81,48 €
REL (VBP-CT) por kg	1,42 €	3,00 €	3,21 €	0,57 €	1,22 €	1,89 €	2,38 €
REL (VBP-CT) por colmeia	21,25 €	44,93 €	48,12 €	8,62 €	26,94 €	28,42 €	52,37 €

1.3.5.1. Valores dos custos fixos

Atividade apícola não profissional:

- Um apicultor com uma dimensão média de 30 colmeias, correspondente à dimensão média do apicultor não profissional (ou seja, a 90% dos apicultores portugueses) apresenta um custo total de 91€/colónia;
- Um apicultor com uma dimensão média de 65 colmeias, correspondente à dimensão média do apicultor português, apresenta um custo total de 67,26 €/colónia;
- Um apicultor com uma dimensão média de 82 colmeias, correspondente à dimensão média do apicultor não profissional de maior dimensão (ou seja, a 15% dos apicultores portugueses) apresenta um custo total de 64,04 €/colónia.

Atividade apícola profissional:

- Um apicultor com uma dimensão média de 363 colmeias, apresenta um custo total de 77,91 € e 87,49€ por colmeia, com e sem transumância;
- Um apicultor com uma dimensão média de 868 colmeias, apresenta um custo total de 55,96€ e 60,01€ por colmeia com e sem transumância.

1.3.5.2. Valores dos custos variáveis

A análise da estrutura dos consumos intermédios, efetuada a partir do Quadro 7 e que se apresenta no Gráficos 13, permite constatar que as despesas com o controlo das doenças e com a reposição de ceras são as duas rubricas que assumem um maior peso no cômputo global:

- As despesas com o controlo das doenças representam, pelo menos, 28% do total dos consumos intermédios (35% no caso do apicultor profissional transumante);
- A despesa com embalagens é a quarta rubrica mais pesada na estrutura de consumos intermédios, do apicultor não profissional (10%);
- Para o apicultor transumante as despesas com a reposição de ceras e com a alimentação artificial são as segundas rubricas mais pesadas (25 e 19%).

Gráfico 13 - Estrutura dos custos variáveis

Apicultor profissional sem transumância



Apicultor profissional com transumância



Apicultor não profissional



1.3.6. Rendimento Empresarial Líquido (REL)

De acordo com os dados que serviram de base à elaboração da conta de cultura apresentada no Quadro 7, é possível estimar para cada uma das várias classes de dimensão o seguinte Rendimento Empresarial Líquido (REL) médio:

$$\text{REL} = \text{VBP} - \text{CT}$$

$$\text{CT (Custos Totais)} = \text{CF (Custos Fixos)} + \text{CV (Custos variáveis)}$$

Quadro 9 – Estimativa do Rendimento Empresarial Líquido (2018)

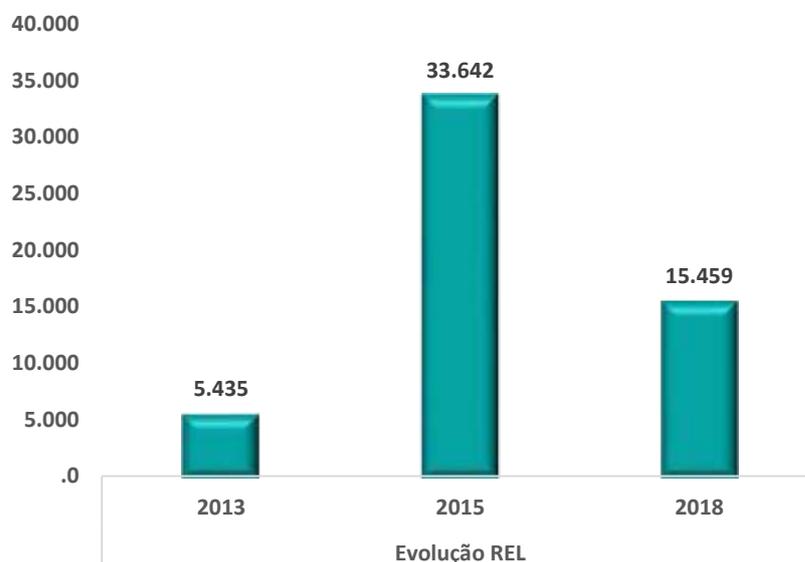
GRUPOS (classe de colmeias)		N.º Total de colmeias	Dimensão média (n.º colmeias/apicultor)	REL médio (€/colm)	REL Total (mil €)
1-49		138.054	30	21,25	2.934
50-150		179.675	82	48,12	8.646
> 150		449.918	363	8,62	3.879
		767.647			15.459

Chega-se, por esta via, a uma estimativa global de, aproximadamente, **15.459 mil euros** para o REL do setor apícola, em que se verifica que o maior REL se encontra nos apicultores profissionais com transumância, seguido dos apicultores que têm uma dimensão média entre 50 a 150 colmeias.

Relativamente ao triénio anterior o REL médio passou de **33.642 euros** para **15.459 euros** o que corresponde a uma diferença de **- 46 %**.

Esta diferença deve-se à diminuição da produção de mel por colmeia (22 para 15Kg nos apicultores profissionais e não profissionais e 33 para 22Kg nos apicultores profissionais com transumância) e à diminuição do preço dos enxames de 75€ para 55 €). Por outro lado, nos encargos com consumos intermédios (custos variáveis) a reposição de ceras e a alimentação artificial aumentaram 67% (de 6 para 10€/colmeia e de 4,5 para 7,5 €/colmeia, respetivamente).

Gráfico 14 – Rendimento Empresarial Líquido do Setor Apícola



Fonte: GPP/ Conta Cultura FNAP

1.3.7. Outros produtos da colmeia

As colmeias de abelhas proporcionam vários produtos passíveis de serem explorados e com interesse e valor comercial. A utilização dos produtos apícolas é vasta e diversa, quer para fins alimentares, cosmética e terapêuticos, sendo crescente a Apiterapia nas sociedades ocidentais.

Verifica-se contudo, que a maioria dos apicultores tem uma informação deficiente sobre o mercado de outros produtos apícolas para além do mel, pelo que não incrementam a rentabilidade das suas explorações apícolas.

Por outro lado, a procura de outros produtos da colónia (Geleia Real, Pólen, Própolis) pelas diversas indústrias, tem sido crescente porquanto a oferta é reduzida sendo necessário recorrer a produtos importados.

É de referir ainda que a atividade apícola proporciona um serviço – **a polinização** - relevante para a continuidade dos ecossistemas, na preservação da biodiversidade florística e no aumento da produção agrícola, designadamente em culturas produtoras de grão, semente e de frutos. Os benefícios deste serviço traduzem-se em aumentos no valor comercial dos frutos, do teor de óleo das sementes, do tempo de conservação os frutos, entre outros aspetos. Oso acréscimo de produtividade variam de 37% (Girassol) a 500% (Cebola).

Em Portugal, a utilização de colmeias para o serviço de polinização é ainda pouco usual, apenas alguns apicultores de maior dimensão rentabilizam as suas explorações apícolas através dos contratos de polinização.

A **própolis**, substância resinosa libertada pelas plantas para a proteção dos gomos ou de feridas, é recolhida pelas abelhas que lhes adicionam secreções glandulares transformando a substância inicial num produto fundamental para a colónia. É usado no revestimento dos favos, na mumificação de cadáveres e na consolidação das peças da colmeia estabilizando a temperatura e a humidade no seu interior. A indústria farmacêutica, a cosmética e a apiterapia são os consumidores de excelência deste produto da colónia. No mercado do própolis destacam-se, a União Europeia (Alemanha, Itália e França), a Suíça, o Japão e os Estados Unidos.

Pode obter-se uma produção de 500grs de própolis/colmeia/ano, utilizando redes para o efeito e sem afetar outras produções da colónia.

O **pólen** é recolhido nas estruturas masculina das flores (antras) pelas abelhas que adicionam néctar e secreções glandulares formando pequenas pelotas que transportam nas patas. Na colmeia o pólen é usado na alimentação das larvas. Na sua composição química constam aminoácidos essenciais minerais e vitaminas, sendo utilizado em diversas terapêuticas tem uma procura crescente na indústria alimentar de produtos dietéticos e suplementos alimentares.

A partir de desdobramentos de colmeias um apicultor pode produzir novos **enxames** (pequenas colmeias de 4 a 5 quadros). Por cada 5 colmeias pode obter-se 2 enxames, por ano.

A procura de enxames tem aumentado resultado, entre outros fatores, da instalação de novas explorações apícolas.

O preço médio de mercado de um enxame é de 55 euros.

1.4. Mercado e comércio internacional

1.4.1. Situação mercado Portugal

1.4.1.1. Balanço de autoaprovisionamento

Desde 2009 que se verifica a um aumento crescente da produção de mel nacional, com uma produção em 2017 de 14 mil toneladas, valor que duplicou entre 2009 e 2017, tendo o consumo *per capita* vindo a evoluir no mesmo sentido, fixando-se em 2017 em 1,4 Kg. Por sua vez, o grau autoaprovisionamento tem-se mantido estável e fixa-se nos 100%.

Quadro 10 - Balanço de autoaprovisionamento de mel (10³ ton)

Campanha (a)	Produção utilizável 10 ³ ton	Comércio internacional		Utilização interna		Capitação (kg)	Grau de autoaprovisionamento (%)
		Entrada	Saída	Total	Da qual		
					Consumo humano		
2009/2010	7	1	1	7	7	0,7	100,0
2010/2011	7	1	2	6	6	0,6	116,7
2011/2012	8	2	2	8	8	0,8	100,0
2012/2013	7	2	2	7	7	0,7	100,0
2013/2014	9	2	2	9	9	0,9	100,0
2014/2015	10	4	3	11	11	1,1	90,9
2015/2016	13	5	5	13	13	1,3	100,0
2016/2017*	14	5	5	14	14	1,4	100,0

(a) Período de referência: Julho do ano n a Junho do ano n+1;

* valor provisório

Fonte: GPP /dados INE

1.4.1.2. Comércio internacional

A balança comercial apresenta uma grande instabilidade, tendo atingido em 2014 um saldo positivo de cerca de um milhão e quinhentos e um mil euros, em 2015 apresentou um saldo negativo de um milhão oitocentos e oitenta e um mil euros devido a um aumento de 40% das importações e a diminuição de 7% das exportações. Em 2016 volta a atingir o valor de um milhão oitocentos e noventa e cinco mil euros e em 2017 voltou a baixar.

Quadro 11 - Evolução Balança comercial (10³ euros)

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Exportação	5.126	5.495	6.262	8.356	7.745	13.401	15.643
Importação	4.605	4.897	5.594	6.855	9.626	11.506	15.237
Saldo Comercial	521	597	667	1.501	-1.881	1.895	405
Taxa de Cobertura (%)	111,3	112,2	111,9	121,9	80,5	116,5	102,7

Fonte: GPP/dados INE

Com efeito, o ano de 2015 foi aquele em que se verificou uma queda abrupta do saldo comercial, a que corresponde o ano em que o grau de autoaprovisionamento foi de apenas 90%, ou seja, resultou numa taxa de cobertura na ordem dos 80%, o que contaria os outros anos em que foi sempre acima de 100%.

Gráfico 15 - Evolução Balança Comercial 10³ euros



Fonte: GPP/dados INE

Em 2016 a exportação de mel duplicou face ao ano anterior, demonstrando uma vantagem comparativa em que a taxa de cobertura atingiu o maior valor (116,5%). Por outro lado, é de registar que, apesar da instabilidade do saldo comercial, tem-se assistido ao longo deste período (2011-2017) a um aumento das exportações, ou seja, um sinal do crescimento que se tem assistido no setor.

Quadro 12- Evolução das Importações e Exportações Nacionais de Mel (ton)

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Entradas - total	1.435	1.639	1.897	2.667	3.673	5.486	7.449
Chegadas (UE)	1.371	1.597	1.815	1.891	2.352	2.038	2.502
Importações (PT)	64	42	82	776	1.321	3.447	4.947
Saídas - total	1.625	1.673	1.780	2.463	2.573	5.693	7.119
Expedições (UE)	1.523	1.517	1.614	2.242	2.381	5.520	6.946
Exportações (PT)	102	156	165	220	192	173	173

Fonte: GPP/dados INE

No que respeita aos preços à importação, verifica-se que são, em média, muito inferiores aos preços à exportação e aos preços do mercado interno (por vezes, na ordem dos 100%).

Quadro 13 - Evolução dos preços à importação (euro/kg)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Preço Médio - Entradas	3,0	2,9	2,6	2,6	2,1	2,0
Preço Médio - Chegadas (UE)	3,0	3,0	3,0	3,4	3,4	3,3
Preço Médio - Importações (PT)	2,3	1,4	1,4	1,3	1,3	1,4

Fonte GPP/dados INE

No que respeita aos preços à exportação, verifica-se que refletem, no que respeita às exportações para países terceiros, uma elevada qualidade e valorização, do mel nacional monofloral, que domina as exportações para aqueles destinos.

Quadro 14 - Evolução dos preços à exportação (euro/Kg)

	2010	2011	2012	2013	2014*
Preço Médio - Saídas	3,0	3,2	3,3	3,5	3,4
Preço Médio - Expedições (UE)	2,9	3,0	3,0	3,3	3,2
Preço Médio - Exportações (PT)	5,5	6,1	5,6	5,8	5,8

Fonte GPP/dados INE

1.4.2. Mercado da União Europeia

- A apicultura é praticada em todos os Estados-Membros da UE, sem exceção, sendo caracterizada pela diversidade das condições de produção, em que os rendimentos e as práticas apícolas representam um pequeno setor, mas considerado essencial para a agricultura por causa da polinização.
- A União Europeia é o segundo produtor mundial (250.000 toneladas), depois da China.
- Os maiores produtores da UE em 2015 eram a Roménia (35.000 t), Espanha (32.500 t) a Hungria (30.700 t) e a Alemanha (23.400 t) e estão localizados principalmente na parte sul da União Europeia, onde as condições climáticas são mais favoráveis à apicultura.
- Número total de colmeias: 17 milhões.
- Número total de apicultores: 600.000.
- A União Europeia é um mercado altamente deficitário, em que se regista uma situação de desequilíbrio estrutural entre a oferta e a procura, com necessidade de importação habitual de mais de metade do mel consumido.
- A balança comercial de mel UE é amplamente negativa: Importações > Exportações.
- O principal fornecedor de mel da UE é a China (cerca de 40% do total das importações).

Gráfico 16 -Produção da União Europeia por Estado Membro em 2015 (ton)

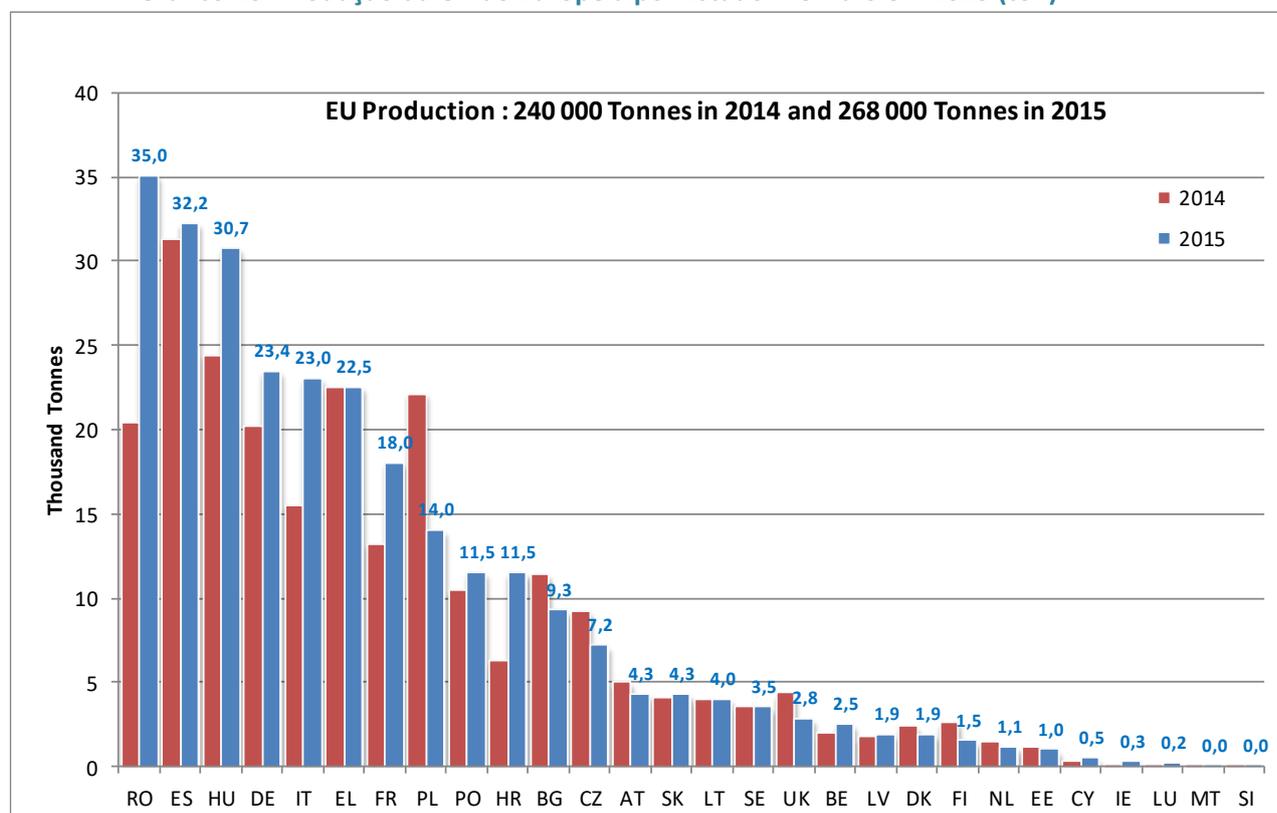
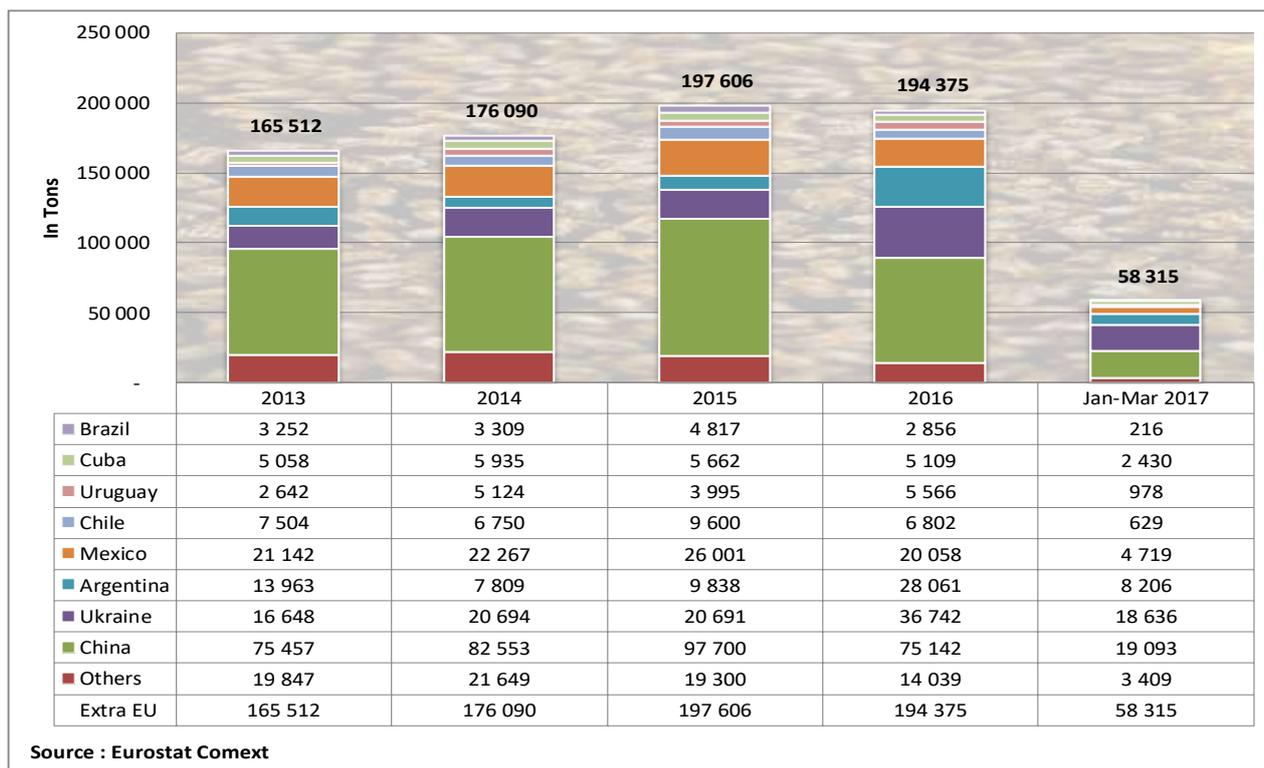


Gráfico 17 - Importações da UE, de países terceiros

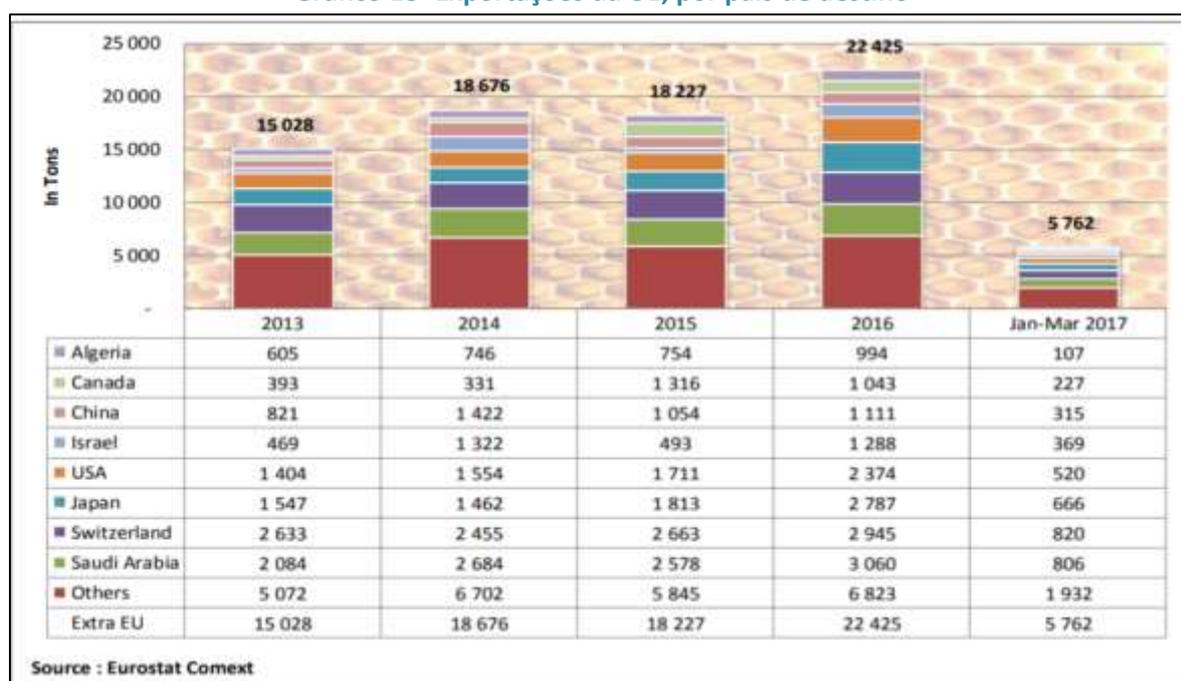


Apesar de ser o segundo maior produtor mundial de mel, a UE é um importador líquido de mel, uma vez que a produção interna cobre apenas cerca de 60% do consumo. O principal fornecedor de mel importado para a UE é a China, seguido pela Ucrânia e pelos países da América Latina.

A UE exporta cerca de 20 mil toneladas, sendo seus principais destinos a Arábia Saudita, Suíça, Japão e EUA rondando cada um pouco mais de 10%.

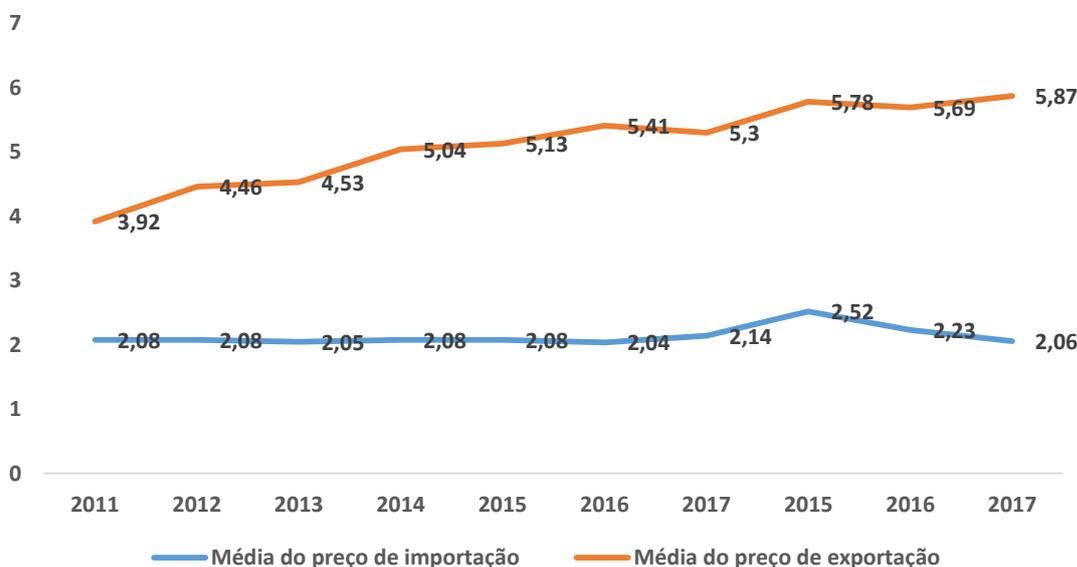
As exportações da União representam apenas 3,8% do total das exportações de mel a nível mundial, sendo a Ásia, com uma quota de mais de metade do comércio, o principal exportador.

Gráfico 18 -Exportações da UE, por país de destino



O preço do mel na UE depende diretamente das flutuações do mercado mundial que, por sua vez, apresenta grande instabilidade. Os preços do mel nos países terceiros são sempre consideravelmente mais baixos uma vez que as normas de qualidade naquelas origens são menos exigentes que as da UE.

Gráfico 19 -Evolução dos preços de importação e exportação



Fonte: Eurostat Comext

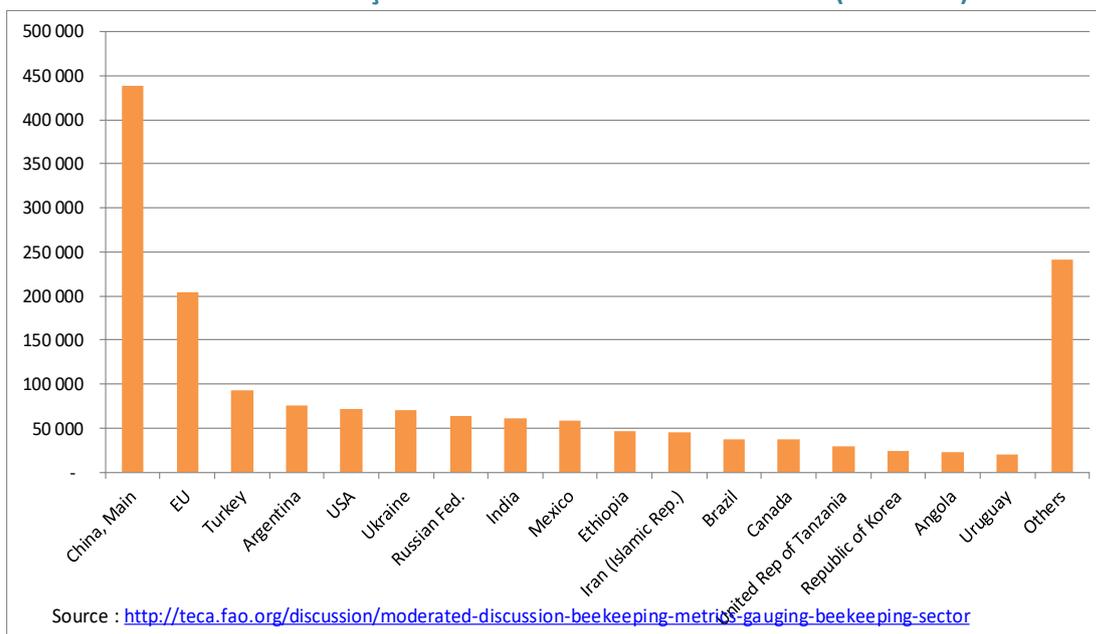
1.4.3. Mercado Mundial

A produção mundial de mel tem conhecido um acréscimo permanente nos últimos anos, rondando em 2011 com um montante de um milhão, seiscentas e trinta e seis mil toneladas.

A primeira região produtora do mundo é a Ásia, seguindo-se a Europa e a América do Norte e Central. Assim:

- A Ásia é o maior produtor mundial de mel, produz cerca de 732 mil toneladas por ano;
- Em segundo lugar, encontra-se a Europa onde, pelo contrário, e como já foi referido, a produção é estável, com níveis em torno das 370 mil toneladas.

Gráfico 20 - Produção mundial de mel média 2010-2014 (1.000 ton)



A produção mundial de mel é de cerca de 1,5 milhões de toneladas, em que a China, com uma produção média que ronda as 450 mil toneladas continua a ser o maior produtor mundial (30%), seguido da Europa com cerca de 200 mil toneladas (13%) e da Turquia com 90 mil toneladas (6%).

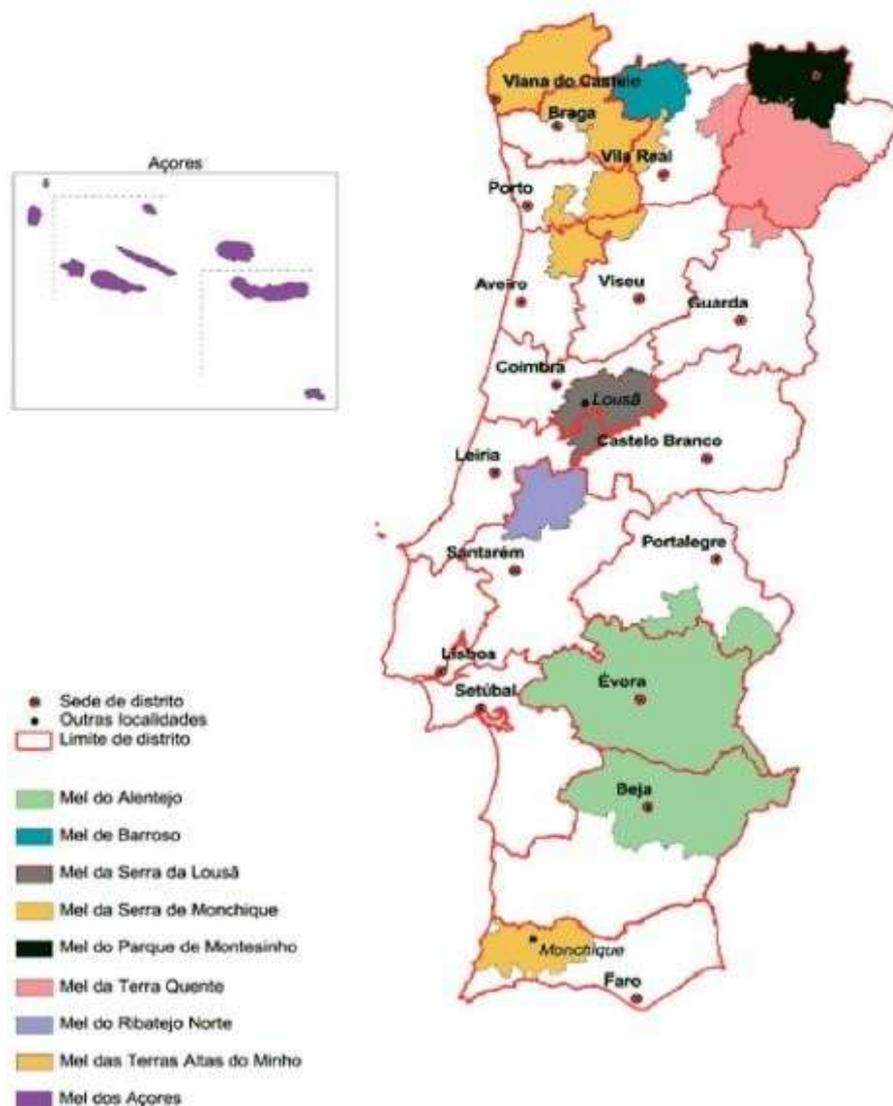
1.5. Qualidade e diferenciação

1.5.1. Regimes de qualidade diferenciada

1.5.1.1. Mel com Denominação de Origem Protegida

O Regulamento. (UE) nº 1151/2012 do PE e do Conselho de 21 de novembro, estabelece o quadro jurídico relativo à proteção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios.

Mapa 1 – Mapa dos Méis com Denominação de Origem Protegida



Fonte: DGADR

Em 2017, dos 9 méis cujas denominações se encontram registadas como DOP, foram produzidos e certificados os “Mel da Serra da Lousã DOP”, “Mel de Barroso DOP”, “Mel do Ribatejo Norte DOP” e o “Mel dos Açores DOP”.

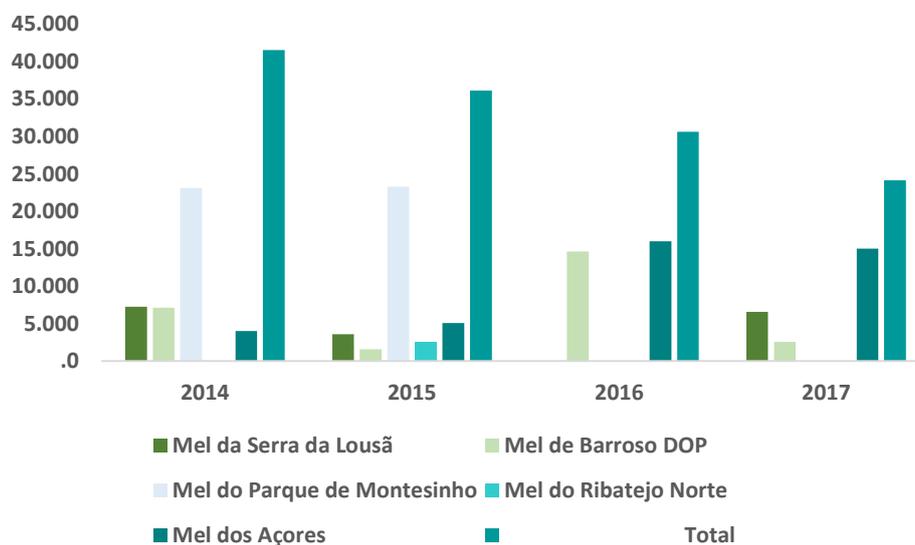
Quadro 15 - Denominações de Origem Protegida, Nomes Geográficos, Agrupamentos Gestores, Organismos de Controlo e Certificação e Produção

Produto	Proteção	Produção (Kg)			
		2014	2015	2016	2017
Mel da Serra da Lousã	DOP	7.269	3.572	0	6.581
Mel da Serra de Monchique	DOP	0	0	0	0
Mel da Terra Quente	DOP	0	0	0	
Mel das Terras Altas do Minho	DOP	0	0	0	0
Mel de Barroso DOP	DOP	7.116	1.582	14.630	2.560
Mel do Alentejo	DOP	0	0	0	0
Mel do Parque de Montesinho	DOP	23.118	23.300	0	0
Mel do Ribatejo Norte	DOP	0	2.590	0	0
Mel dos Açores	DOP	4.025	5.081	16.000	15.000
TOTAL		41.528	36.125	30.630	24.141

Fonte GPP/dados DGADR

Da análise do quadro anterior e conforme se pode verificar no gráfico seguinte, no período entre 2014 e 2017, tem-se vindo a verificar um decréscimo na produção de méis DOP, apesar de ter sido aprovado em 2015 mais um mel com denominação de origem na região do Ribatejo.

Gráfico 21 - Evolução da produção de méis com nomes protegidos



Fonte GPP/dados DGADR

Da análise da evolução dos dados disponíveis mais recentes 2014/2017, relativa à produção nacional de méis DOP (Quadro 16), constata-se que têm vindo a decrescer as quantidades de méis certificados comercializados, bem como o seu peso no cômputo global da produção nacional de mel, que já de si tem um peso muito pouco significativo (não chegando a 1%).

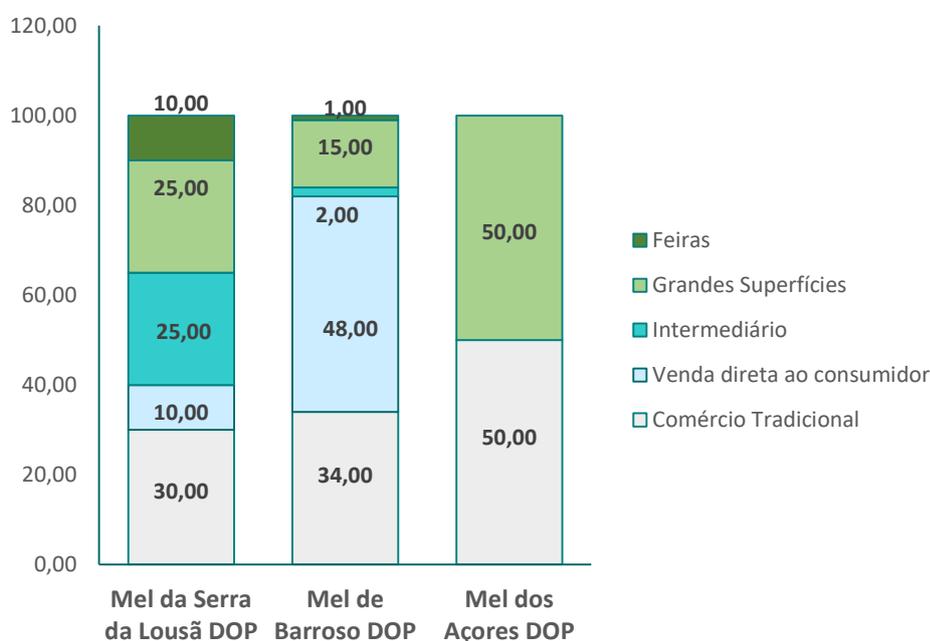
Quadro 16 - Produção certificada

	Produção Certificada DOP (toneladas)	Prod. Certificada/ Prod. Total (%)
2014	44,12	0,42%
2015	33,54	0,27%
2016	30,63	0,22%
2017	24,17	0,22%

Fonte GPP/dados DGADR

A comercialização de mel foi maioritariamente realizada pelos produtores (55%), destinando-se na sua grande generalidade ao mercado local (cerca de 79% das vendas). A produção foi escoada através do comércio tradicional (cerca de 43%) e também através das grandes superfícies.

Gráfico 22 - Modalidades de escoamento do mel (%)



Fonte: GPP/dados DGADR

1.5.1.2. Mel Biológico

O Modo de Produção Biológico encontra-se definido através do Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho de 28 de junho, estando as suas normas de execução definidas no Regulamento (CE) n.º 889/2008, da Comissão, de 5 de setembro.

Quadro 17 - Evolução do efetivo em modo de produção biológico (2014 e 2017)

	2014	2015	2016	2017
N.º de colmeias	47043	55 051	59 117	55 522
N.º de apicultores	195	209	222	201

Fonte: GPP/dados DGADR

O recurso ao modo de produção biológico na apicultura tem vindo a aumentar em Portugal. No Quadro 18 apresenta-se a situação do efetivo das explorações apícolas que se encontram certificadas para

MPB, a nível nacional de onde se pode constatar a continuação do interesse na atividade, confirmada pelo aumento do nº de colmeias em modo de produção biológico.

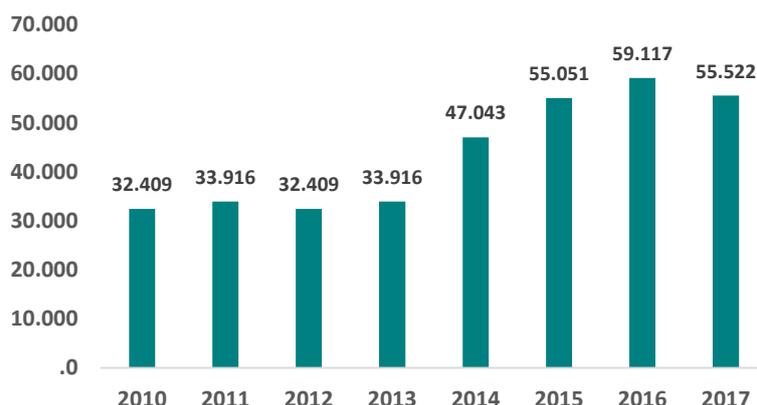
Quadro 18- Efetivo em modo de produção biológico por região

	Evolução do efetivo em MPB por região					
	2015		2016		2017	
	Colmeias	Apicultores	Colmeias	Apicultores	Colmeias	Apicultores
Continente	55.001	209	59.117	222	55.522	201
NORTE	2.719	26	2.695	24	1.999	19
CENTRO	37.746	92	42.599	110	38.736	97
LVT	1.233	13	1.183	10	1.275	10
ALT	6.425	25	6,545	25	6.993	21
ALG	1.271	15	1.615	13	581	12
RAM	5.025	35	4.035	37	5.714	39
RAA	582	3	445	3	224	3

Fonte: GPP/dados DGADR

Apesar do aumento do nº de colmeias, o número de operadores reconhecidos (Quadro 18), continua a ser reduzido: apenas 201 no território do Continente, distribuídos por todas as regiões, com uma maior representatividade, tal como no caso das respetivas colmeias, na região Norte.

Gráfico 23 - N.º de colmeias MPB



Fonte: GPP/dados DGADR

1.5.2. Sanidade

1.5.2.1. Zonas controladas⁴

A criação de Zonas Controladas em Portugal é considerada condição indispensável para o controlo e erradicação das doenças das abelhas de declaração obrigatória.

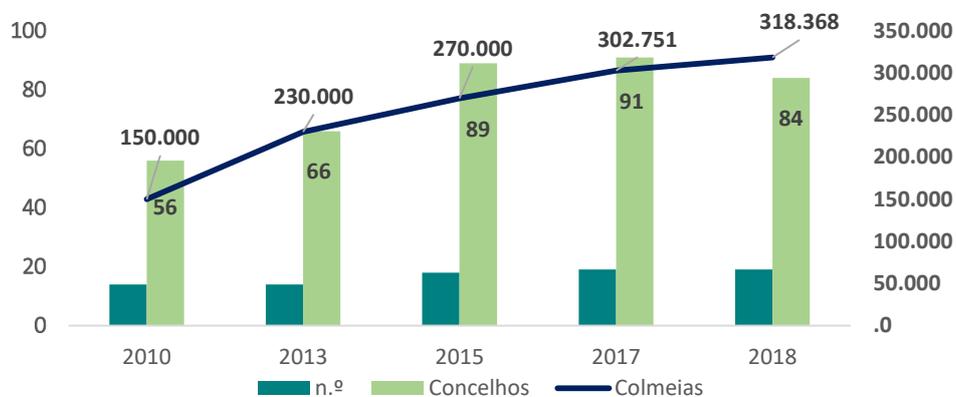
As Zonas Controladas são zonas geográficas onde se procede a controlo sistemático das doenças e em que a ausência da doença não foi demonstrada. Este controlo é efetuado por entidade gestora reconhecida pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

As Organizações de Apicultores denominadas **Entidades Gestoras da Zona Controlada (EGZC)** desenvolvem as ações de profilaxia sanitária constantes do **Programa Sanitário Apícola** homologado pela DGAV para o efeito.

⁴ Decreto-Lei nº 203/2005 de 25 de novembro

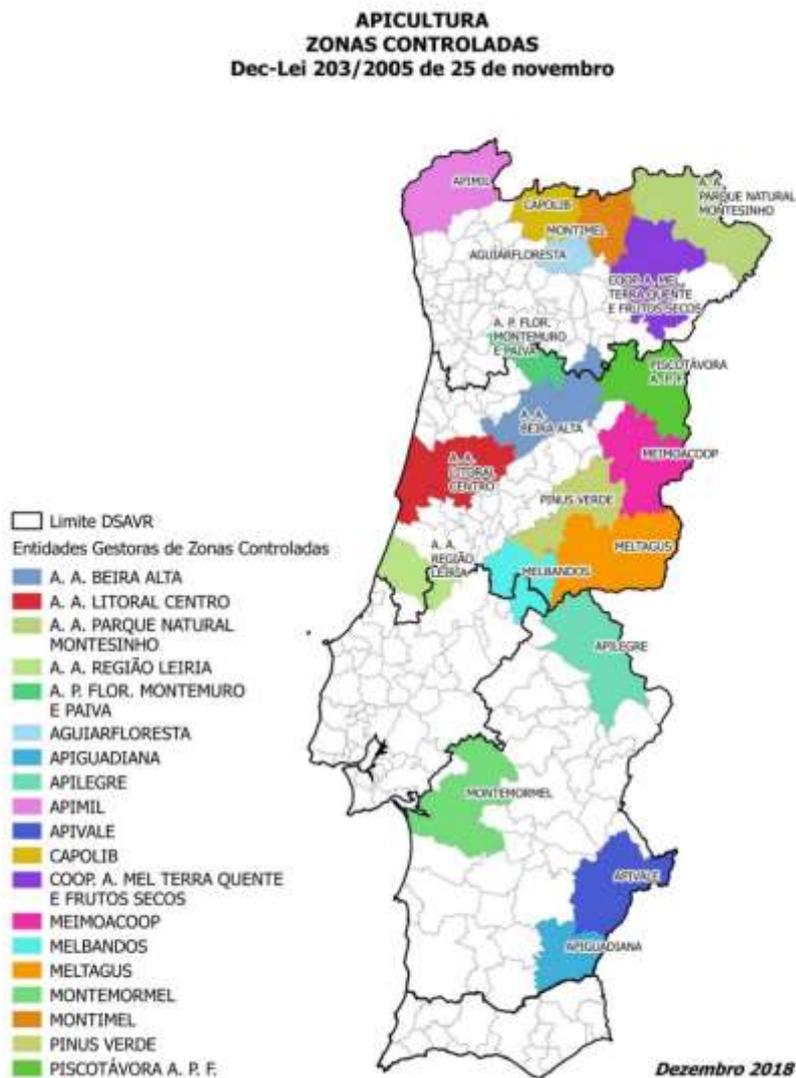
Entre os anos 2015 e 2017 foram criadas mais 4 zonas controladas, passando assim a existir um total de 19 zonas controladas que abrangem um total de 84 concelhos representando, à data, um total de cerca de 320.000 colmeias, mais 90.000 que em 2013, a que corresponde a 42% do efetivo total nacional. (ver Gráfico 24 e Mapa 2).

Gráfico 24 – Evolução das Zonas controladas



Fonte: GPP/dados DGAV novembro 2018

Mapa 2 - Zonas controladas



1.5.2.2. Doenças de Declaração Obrigatória

É obrigatória a declaração à DGAV dos casos suspeitos ou confirmados de qualquer das seguintes doenças:

- Loque americana
- Loque europeia
- Acarapisose
- Varroose
- Aethinose por *Aethinatumida*
- *Tropilaelaps* por *Tropilaelapssp*
- Ascosferiose (unicamente em ZCs)
- Nosemose (unicamente em ZCs)

Com vista à delimitação ou erradicação destas doenças, a DGAV pode adotar as medidas de sanidade que entender necessárias e que podem ir, desde visitas sanitárias e inquéritos, à atribuição de estatutos sanitários a áreas geográficas delimitadas, a restrições ao trânsito de abelhas, enxames, colmeias, colmeias e produtos para apicultura, ao tratamento das colmeias, ou, mesmo, ao seu abate e aplicação de medidas de higiene e desinfeção.

1.5.2.3. Seleção e Melhoramento

A qualidade das rainhas autóctones da espécie *Apis mellifera* é um dos fatores mais determinantes na produtividade do efetivo apícola. Essa qualidade varia com a idade e estado sanitário das rainhas, e é fortemente influenciado pelo seu potencial produtivo e adaptabilidade às condições do meio, bem como pelas condições de criação das rainhas.

Face à necessidade de criação de centros de rainhas autóctones, foi apoiada a criação destes centros através nos anteriores Programas Apícola Nacional, em que as medidas consistiram em apoio à aquisição de equipamento específico, à realização de análises, à contratação de técnicos especializado e também apoio à aquisição de rainhas autóctones para apicultores com mais de 50 colmeias.

As entidades reconhecidas para criação de rainhas devem cumprir os seguintes requisitos:

- ✓ Potencial produtivo mínimo de 2000 rainhas;
- ✓ Equipa técnica cujo responsável técnico possua formação específica de pelo menos 35 horas e experiência comprovada de produção de rainhas;
- ✓ Plano anual de atividades (com cronograma de ações) com ações específicas para a seleção, criação e fecundação de rainhas, ações de colheita de amostras para análise anátomo-patológicas e plano de tratamentos sanitários de forma a garantir que as rainhas produzidas sejam provenientes de colónias sem patologia apícola;
- ✓ Análises em laboratórios aprovados pela DGAV.

As entidades para criação de rainhas são reconhecidas pela DGAV e divulgadas na respetiva página de *internet*.

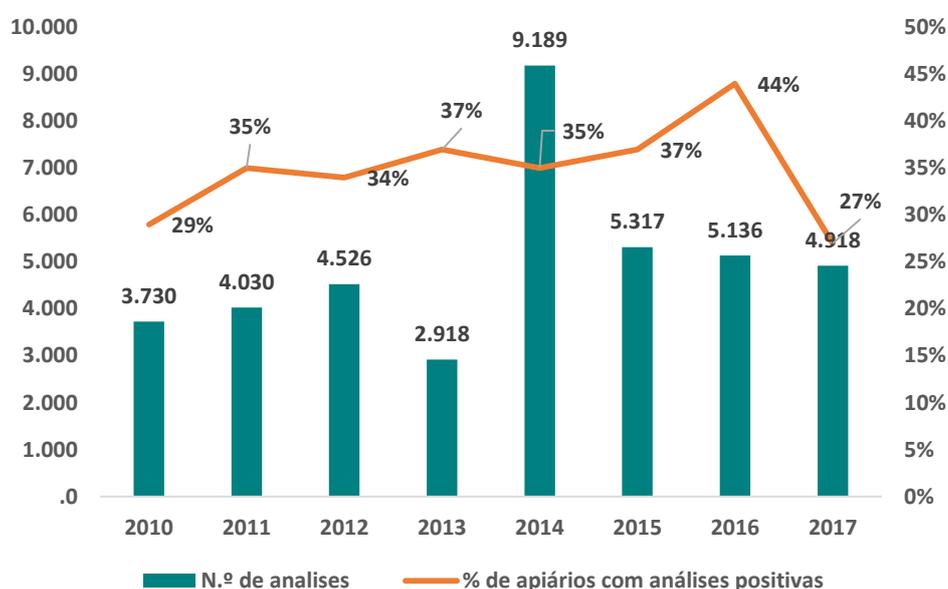
1.5.2.4. Luta integrada contra a varroose

Integrada no âmbito do Programa Apícola Nacional, tem sido apoiada, desde 1997, uma ação de luta contra a varroose.

Os resultados laboratoriais apresentados resultam do conjunto de análises anátomo-patológicas a abelhas e favos realizadas em todo o território nacional pelas Entidades Gestoras de Zonas Controladas (para manutenção do estatuto), pelas organizações de apicultores, pelos Serviços Regionais da Direção

Geral de Alimentação e Veterinária, pelos Serviços Veterinários das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores e também por apicultores individuais que têm vindo a ser sensibilizados para a importância de um correto diagnóstico para uma melhor prevenção e atuação sanitária nos apiários.

Gráfico 25 – Evolução da varroose



Fonte: GPP/dados DGAV novembro 2018

Da análise da evolução dos resultados à varroose verifica-se que a percentagem de apiários positivos à doença se tem mantido estável nos últimos anos com um decréscimo em 2017, que se atribui a um controlo da varroose mais eficaz por parte dos apicultores.

1.5.3. Segurança alimentar e rotulagem (resíduos, HACCP, melarias)

1.5.3.1. Higiene, Rastreabilidade e HACCP

A legislação comunitária relativa à higiene dos géneros alimentícios (em vigor desde 1 de janeiro de 2006) estabelece:

- As regras gerais destinadas aos operadores das empresas do setor alimentarem, no que se refere à higiene dos géneros alimentícios⁵
- As regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal^{6 7}
- As regras específicas de organização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano⁸. Trata-se de uma abordagem integrada das regras relativas à higiene dos géneros alimentícios⁹ em todas as fases da produção, transformação e distribuição – cujo objetivo final é a segurança alimentar.

⁵ [Regulamento \(CE\) n.º 852/2004](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, que estabelece as regras gerais destinadas aos operadores das empresas do setor alimentar no que se refere à higiene dos géneros alimentícios.

⁶ [Regulamento \(CE\) n.º 853/2004](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal. [Portaria n.º 699/2008](#), de 29 de julho, que regulamenta as derrogações previstas no [Regulamento \(CE\) n.º 852/2004](#), para determinados géneros alimentícios.

⁷ [Portaria n.º 74/2014 de 20 de março](#), prevê a possibilidade de serem concedidas derrogações aos estabelecimentos de pequena dimensão e/ou que fabricam produtos com características tradicionais, no que se refere às análises microbiológicas.

⁸ [Regulamento \(CE\) n.º 854/2004](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, que estabelece regras específicas de organização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano.

⁹ [Decreto-Lei n.º 113/2006](#), de 12 de junho, visa assegurar a execução e garantir o cumprimento, no ordenamento jurídico nacional, das obrigações decorrentes desta nova regulamentação comunitária.

As principais novidades desta legislação, que consagra para todos os operadores o requisito da rastreabilidade¹⁰, são as seguintes:

- Reforço da responsabilização dos próprios operadores do setor – desde a exploração, à armazenagem, ao transporte e à comercialização – pela segurança dos géneros alimentícios produzidos, aos níveis da higiene, da rastreabilidade e, se for caso disso, da respetiva retirada do mercado (sempre que exista risco para a saúde dos consumidores);
- Necessidade de aplicação geral de programas de segurança alimentar e de procedimentos baseados nos princípios do HACCP¹¹, associados à observância de códigos de boas práticas;
- Necessidade de assegurar que os géneros alimentícios importados respeitem, pelo menos, os mesmos padrões em termos de higiene que os géneros alimentícios produzidos na Comunidade ou padrões equivalentes;
- Instauração de controlos oficiais para verificação da observância das práticas e requisitos de higiene referidos.

1.5.3.2. Locais de classificação dos locais de extração de mel e de processamento de mel e de outros produtos apícolas destinados ao consumo humano¹²

✓ **As unidades de produção primária (UPP)** apenas podem proceder à extração ou processamento do mel e/ou outros produtos apícolas da própria exploração, para fornecimento a um dos destinos seguintes:

- Estabelecimentos;
- Autoconsumo;
- Diretamente ao consumidor final ou ao comércio a retalho local apenas dentro dos limites do distrito de implantação da unidade ou em representações temporárias de produtos regionais, e até uma quantidade máxima de 650 Kg.

✓ **Os estabelecimentos (melarias)**, podem proceder à extração ou processamento do mel e/ou outros produtos apícolas, com destino à sua introdução no mercado (consumidor final), sem restrição quantitativa, nem geográfica, nem de proveniência.

Sendo o princípio da rastreabilidade obrigatório para qualquer destes dois tipos de operadores, a atividade dos produtores primários carece simplesmente de registo prévio e a assenta na aplicação de um Código de Boas Práticas, enquanto a atividade dos estabelecimentos carece de licenciamento industrial e pressupõe a implementação de um sistema de HACCP.

1.5.3.3. Controlo de Resíduos

Em termos de segurança sanitária dos géneros alimentícios, a presença de resíduos de medicamentos veterinários e contaminantes constitui o perigo mais frequente no mel e os operadores e as autoridades competentes, para o controlo oficial, encaram a presença de resíduos como uma exigência/garantia prioritária relativa a este produto (contrariamente ao que se passa com todos os outros produtos de origem animal cujos perigos associados são bastante diversos). Os resíduos no mel revestem-se, assim, de particular importância no que respeita à segurança sanitária deste produto de

¹⁰ [Regulamento \(CE\) n.º 178/2002](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro de 2002, que determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar, cria a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e estabelece procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios

¹¹ [Análise dos Perigos e Pontos Críticos de Controlo](#) – sistema preventivo que identifica situações de perigo de contaminação, ao longo do processo de produção.

¹² [Decreto-Lei n.º 1/2007](#) de 2 de janeiro, veio estabelecer as regras de classificação dos locais de extração de mel e de processamento de mel e outros produtos apícolas destinados ao consumo humano.

origem animal. A não aplicação das boas práticas de higiene ao longo de toda a fileira (desde a exploração, ao processamento e acondicionamento) pode levar à contaminação do mel.

A Diretiva 96/23/CE impõe, desde 1997, o controlo de resíduos de substâncias tanto para os produtos provenientes dos EM da União, como para os alimentos importados de países terceiros. O mel encontra-se incluído na Decisão 97/747/CE. Esta legislação foi transposta para a legislação nacional através do Decreto-Lei n.º 148/99 de 4 de maio.

A sua aplicação estabelece a existência de planos nacionais de controlo de resíduos, visando amostragens (aleatórias) e análises que devem ser consideradas significativas e realizadas em função da produção anual com vista, no caso do mel, à pesquisa e eventual deteção de substâncias pertencentes a quatro grupos distintos:

- Substâncias veterinárias de administração interdita a animais produtores de alimentos (Quadro 2 do regulamento n.º 37/2010 que inclui as substâncias: cloranfenicol e nitrofuranos);
- Substâncias veterinárias cuja utilização é interdita em abelhas (antibióticos e sulfonamidas);
- Substâncias veterinárias permitidas, mas cujos resíduos existentes ultrapassam os níveis autorizados;
- Contaminantes de ambiente: organoclorados, organofosforados (pesticidas) e metais pesados.

1.5.3.4. Rotulagem

Além da legislação da União Europeia horizontal¹³ relativa à prestação de informação aos consumidores sobre géneros alimentícios, o mel tem também legislação nacional e comunitária específica¹⁴, que a complementa e que estabelece as definições, prevê os diferentes tipos de mel que podem ser comercializados sob denominações apropriadas, fixa regras comuns no que respeita à sua composição e determina as principais indicações a incluir na rotulagem por forma a garantir a livre circulação dos produtos em questão na Comunidade.

Atendendo à estreita relação entre a qualidade do mel e a sua origem, foi considerado indispensável assegurar toda a informação sobre estas questões (local de origem ou proveniência), a fim de evitar induzir o consumidor em erro sobre a qualidade do produto e tornar obrigatória na rotulagem a indicação do país de origem em que foi colhido o mel, no entanto, caso o mel seja originário de vários Estados-Membros ou países terceiros, a indicação dos países de origem pode ser substituída por uma das seguintes indicações, consoante o caso: “mistura de méis UE”, “mistura de méis não UE”, ou “mistura de méis UE e não UE”.

Atendendo à concorrência “desleal” relativa aos méis importados, nomeadamente da China¹⁵, e com vista a garantir ao consumidor nacional a qualidade e segurança alimentar, bem como a transparência e informação na rotulagem do mel, este aspeto poderá vir a ser levado em consideração com vista a dar uma informação mais objetiva ao consumidor.

2. Descrição do método para cálculo do número de colmeias

Em Portugal, o registo da atividade apícola é realizado numa plataforma *online*, pertencente / gerida pelo Instituto Financeiro da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP).

¹³ Regulamento (UE) n.º 1169/2011, do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro

¹⁴ Decreto-Lei n.º 214/2003, alterado pelo [Decreto-Lei n.º 126/2015](#) que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2014/63/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio

¹⁵ Em que as exigências higio-sanitárias colocadas no seu processo de obtenção são muito incipientes ou inexistentes, resultando um mel de fraca qualidade e com baixo preço

Entre 1 a 30 de setembro, os apicultores têm que fazer uma declaração anual de atividade que inclua o número de colmeias detidas.

Os dados incluídos na plataforma *online* correspondem aos seguintes elementos:

- Tipo de declaração (início da atividade, encerramento da atividade, reinício da atividade, declaração anual, alteração de dados)
- Número de registo do apicultor
- Número fiscal
- Nome
- Telemóvel / outro telefone
- Residência: distrito, município, freguesia
- Nacionalidade
- Apiário: distrito, município, freguesia, coordenadas geográficas
- Tipo de criação: zona intensiva, transumante e controlada
- Número de apiários, colmeias, colónias

3. Avaliação dos resultados obtidos com o programa até à data (triénio 2017-2019)

3.1. Nível de execução de objetivos e metas

O PAN 2017-2019 teve uma dotação média anual de cerca de 2,6M€, superior a PAN anteriores. Também os montantes executados aumentaram neste último triénio. Analisando o gráfico e o histórico de execução, podemos constatar o seguinte:

- Nos anos 2008, 2009 e 2010, verificou-se que não só os valores de aprovação das candidaturas foram baixos, como também os níveis de execução registaram igual tendência, sinal que houve uma fraca adesão;
- No triénio 2011-2013, com vista a potenciar uma melhor execução orçamental, as medidas foram ajustadas, nomeadamente a forma da ajuda das mediadas de apoio à assistência técnica e ao medicamento passaram a ser forfetária, tendo-se verificado uma adesão plena traduzida nos montantes aprovados, mas que não foi depois consubstanciada numa efetiva execução, derivado à não elegibilidade de determinadas despesas;
- No PAN 2014-2016, fruto de uma maior simplificação no mesmo sentido das anteriores alterações, assistiu-se a uma maior aproximação dos valores executados relativamente aos aprovados, com taxas de aprovação de 100 % do orçamentado;
- No anterior PAN, que vigorou nos anos 2017 a 2019, já se atingiram execuções acima dos 90%.

Gráfico 26 – Execução orçamental PAN (euros)



Fonte: GPP/dados IFAP

Quanto à análise dos resultados, com base nas metas delimitadas no PAN 2017/2019, verifica-se que em 5 medidas (Medida 1B - Melhoria das condições de processamento do mel, Medida 2A - Medicamento e ceras, Medida 2B - Análises, Medida 5 - Distribuição de rainhas autóctones seleccionadas e Medida 6 - Investigação e desenvolvimento) foram atingidos ou mesmo superadas as metas propostas, ao passo que outras 4 (Medida 1A - Serviços de assistência técnica aos apicultores, Medida 1C - Promoção no mercado nacional, Medida 3 - Racionalização da transumância e Medida 4 - Melhoria da qualidade do mel) os resultados ficaram aquém do delineado.

Quadro 19 – Metas e resultados

Medidas	Despesa Prevista (euros)	Metas de realização anual	Resultados 2017	Resultados 2018	Aprovado em GAPA 2019
1A	789 878,44	45 técnicos	44 técnicos	41 técnicos	40 técnicos
1B	200 000,00	3 beneficiários	4 beneficiários	4 beneficiários	4 beneficiários
1C	50 000,00	2 público-alvo	1 público-alvo	0 beneficiários	0 beneficiários
Subtotal 1	1 039 878,44				
2A	1 201 638,68	220.000 colmeias	502.118 colmeias	503.834 colmeias	557.530 colmeias
2B	25 000,00	4.300 colmeias	5.130 colmeias	5.130 colmeias	5.121 colmeias
Subtotal 2	1 226 638,68				
3	100 000,00	3 beneficiários	0 beneficiários	0 beneficiários	0 beneficiários
4	80 000,00	12 beneficiários	11 beneficiários	11 beneficiários	8 beneficiários
5	32 000,00	4.000 rainhas	0 rainhas	4.680 rainhas	4.267 rainhas
6	120 000,00	3 projetos	3 projetos	3 projetos	3 projetos
Total Global	2 598 517,12				

Fonte: GPP/ dados IFAP

Será contudo importante diferenciar uma das ações cujos objetivos não foram atingidos. Trata-se da Medida 1A – “Apoio Técnico”, cuja meta dos 45 técnicos não foi atingida, embora a despesa aprovada tenha sido superior à orçamentada. As expectativas das metas definidas tiveram em consideração um aumento das associações a concorrer a esta medida, pagando 1 técnico a cada, mas não a tempo inteiro (dado o número de colmeias previstas por associação). Ao invés, o que se passou foi que houve diminuição das entidades candidatas, mas com um número de colmeias superior ao perspectivado, obrigando ao pagamento de 1 técnico por beneficiário mas a tempo inteiro na maioria das associações, ultrapassando o *plafond* estabelecido e tendo que se reforçar a medida.

Outra medida que deve ser destacada é a 2A – onde o número de colmeias objeto de tratamento mais que duplicou, obrigando a que o apoio se cingisse apenas a um tratamento.

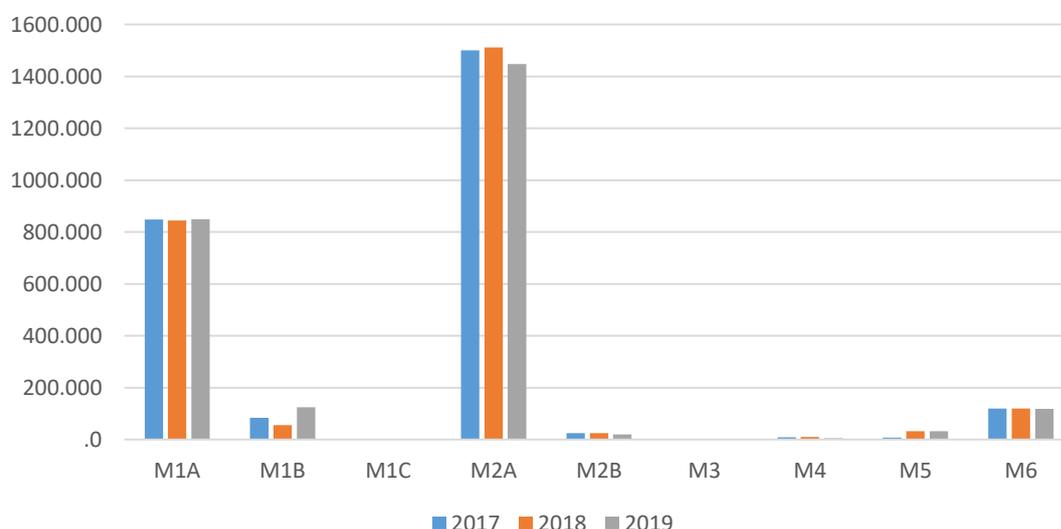
Quadro 20 – Montante orçamentado vs aprovação e utilização (média 2017-2019)

Medidas	Montante Orçamentado (1)	Despesa elegível (2)	Despesa Aprovada (3)	Taxa aprovação (3/2)	Taxa de utilização (3/1)
1A	789.878	1.163.674	847.290	73	107
1B	200.000	109.323	88.146	81	44
1C	50.000	15.545	1.018	7	2
Sub-Total	1.039.878	1.288.543	936.453	73	78
2A	1.201.639	3.093.663	1.486.404	48	124
2B	25.000	25.757	23.488	91	94
Sub-Total	1.226.639	3.119.420	1.509.891	48	123
3	100.000	0	0	0	0
4	80.000	8.409	8.409	100	11
5	32.000	91.075	24.116	26	75
6	120.000	119.596	119.596	100	100
Total	2.598.517	4.502.175	2.598.466	58	100

Fonte: GPP/ dados IFAP

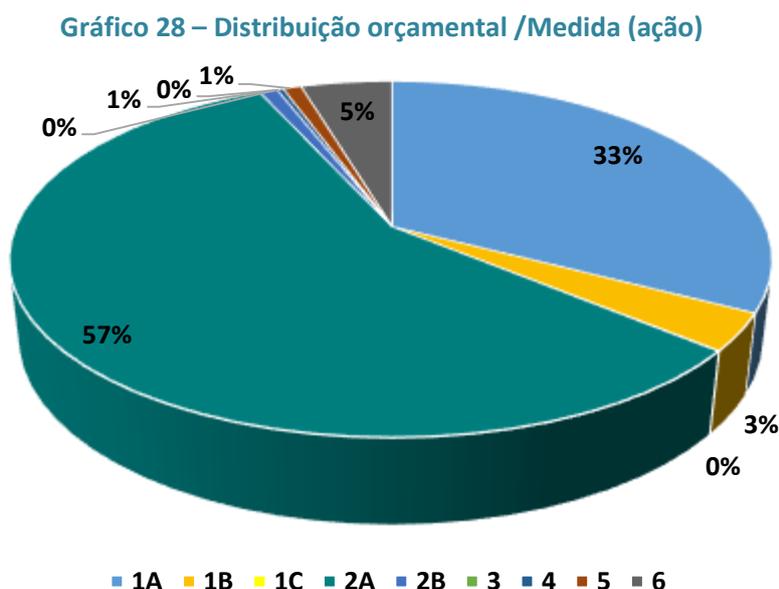
A média da despesa elegível ultrapassou o orçamento financeiro do PAN: 173%. A contribuir para este facto tiveram as Medidas 1A e 2A.

Gráfico 27 – Despesa aprovada por medida (euros)



Fonte: GPP/ dados IFAP

As duas ações anteriormente referidas, absorvem praticamente 90% do orçamento, denotando um desequilíbrio e concentração do Programa em apenas duas das nove ações que constam do PAN.



Fonte: GPP/ dados IFAP

As Medidas 1C, 3 e 4, estão claramente desajustadas não estando a captar candidaturas. Na Medida 2A, o facto do grande aumento do número de colmeias ter obrigado ao apoio de apenas um tratamento, dos dois recomendados pela DGAV, pode ser um risco no sentido da profilaxia ser feita de forma incompleta.

3.2. Dificuldades e lições obtidas

Algumas medidas carecem de ajustamento, ou mesmo de serem eliminadas, face à execução e mais-valias que trouxeram ao setor.

Há reajustamentos financeiros que têm de ser feitos, uma vez que têm sido frequentemente alterados os *plafonds* orçamentados entre medidas.

Dado que o orçamento é inferior às necessidades do setor, sendo em média as candidaturas elegíveis 73% acima do orçamento anual, é importante delinear objetivos e metas claros que se pretendem alcançar, e priorizar as futuras medidas de acordo com essas orientações, no sentido de se valorizar as medidas que mais contribuam para esses objetivos.

4. Análise SWOT e necessidades identificadas

4.1. SWOT

4.1.1. Análise interna – Pontos fortes

- Existência de **profissionalismo com dimensão relevante** em termos de efetivo
- **Implantação das organizações de apicultores**, a nível local, proporciona assistência técnica qualificada e possibilidade de intervenção no circuito de comercialização
- Excelente **potencial natural**, elevada rusticidade e adaptação às nossas condições climáticas, da subespécie autóctone (*Apis mellifera iberiensis*), embora com necessidade de melhoramento)
- Existência de **Programa Sanitário Apícola** e 19 Zonas Controladas, que envolvem 56 concelhos
- Localização das principais explorações apícolas em áreas pouco sujeitas à pressão humana

- O mel é um **produto estável e seguro**, fácil de enquadrar num sistema de rastreabilidade
- Utilização generalizada de **medicamentos veterinários autorizados para a apicultura**, o que contribui para a segurança dos produtos apícolas
- Aumento significativo de licenciamentos de estabelecimentos de extração e processamento de mel que **reforça a qualidade do mel** produzido
- **Procura crescente por formação específica** por parte dos apicultores e técnicos no domínio da apicultura, nomeadamente ao nível do manejo e sanidade
- **Relacionamento institucional consolidado, via GAPA**, entre as organizações (apicultores) e as entidades oficiais com responsabilidades no setor

4.1.2. Análise interna – Pontos fracos

- **Formação técnica ainda insuficiente**, resultando numa deficiente aplicação de boas práticas de apicultura, em todas as fases da fileira
- **Baixa taxa de profissionalização do setor**, uma percentagem muito elevada de pequenos apicultores concentra uma percentagem muito pequena do efetivo
- **Manejo sanitário profilático e deficiente** e **manejo terapêutico com desajuste** e incorreção dos tratamentos aplicados
- **Suscetibilidade do efetivo, a ameaças externas** que podem provocar aumento de mortalidade (pesticidas¹⁶, Vespa velutina¹⁷, alterações climáticas)
- **Custos de produção da atividade apícola elevados** em Portugal (medicamentos, embalagens, gasóleo, distribuição)
- **Reduzido conhecimento por parte do consumidor** e outros agentes do mercado sobre as vantagens do consumo do mel e da importância das abelhas
- Não consolidação da **imagem de qualidade** associada ao mel no mercado nacional
- **Consumo relativamente baixo de méis DOP e MPB**, devido a fatores como uma falta de estratégia de divulgação, prática de preços muito elevados e dificuldades de acesso nos locais de grande consumo
- **Falta de informação generalizada** sobre os processos de criação, registo e reconhecimento de um nome protegido e elevados custos de contexto inerentes aos mecanismos de acompanhamento, garantia, certificação e controlo do mel de qualidade – DOP e MPB
- **Fraca concentração da oferta** - reduzida expressão das organizações do setor ao nível da comercialização e pouca interferência em termos de capacidade negocial e acesso a mercados de exportação
- **Venda a granel** como forma mais frequente de transação, com a consequente perda de mais-valia por parte dos apicultores e das suas organizações (mais valias recolhidas diretamente por redes de embaladores intermediários, exteriores ao setor)
- **Falta de planeamento estratégico** e insuficiente conhecimento do mercado
- **Elevada dependência do preço mundial**

4.1.3. Análise externa – Oportunidades

- Crescente **consciencialização da opinião pública para a importância e para a necessidade de preservar as populações de insetos polinizadores**, dos quais a *Apis mellifera iberensis* é uma das principais subespécies autóctones

¹⁶ A EFSA (*European Food Safety Authority*) admite que os neocotinóides pesticidas mais usado no mundo inteiro, são causadores da morte das abelhas

¹⁷ Vespa asiática, inseto predador de abelhas

- Crescente **sensibilidade do consumidor para a importância das cadeias curtas de comercialização e dos mercados locais**, na obtenção de produtos alimentares de qualidade e seguros, a preços mais reduzidos e com menor custo ambiental (redução da pegada ecológica)
- Condições edafoclimáticas para méis monoflorais e **flora silvestre melífera de qualidade e abundante**
- Existência de **culturas permanentes com interesse apícola**, a nível regional e acréscimo significativo da área de culturas e pastagens em MPB
- Classificação de **parte do território nacional com um estatuto ambiental** reconhecido e protegido
- Crescente **interesse da indústria farmacêutica e de cosmética** pelos produtos apícolas (por exemplo, o própolis e a apitoxina) como matérias-primas
- Existência de **medicamentos veterinários autorizados para a apicultura, que possibilitam a sua utilização em MPB**
- **Diferenciação do mel natural** como produto de qualidade
- **Aumento da comercialização e valorização do mel** por via do **aumento do turismo**
- Potencialidades da **UE, maior importador mundial de mel**, como nosso principal parceiro comercial
- **Imagem forte do mel junto do consumidor**, como alimento de grande riqueza e pureza
- **Apoio público específico para o setor (Programa Apícola Nacional)** com objetivos de desenvolvimento das condições de produção e de comercialização no setor apícola
- **Abertura de novos mercados**
- **Desaparecimento de abelhas** poderá colocar em risco a manutenção de alguns ecossistemas e impactos negativos na agricultura, o que resulta na maior sensibilidade dos operadores agrícolas para a importância da apicultura

4.1.4. Análise externa – Ameaças

- Modelo de produção florestal dominante (tipo de povoamento e espécies mais utilizadas) potenciador de **risco de incêndios rurais, cuja** prevenção pode resultar na **desmatação exaustiva dos terrenos, perdendo-se assim um recurso de grande valia para a atividade apícola**
- Aparecimento de **novas doenças e ameaças para as abelhas**
- **Substâncias ativas pouco eficazes e com custos elevados** para o tratamento da varroose
- **Aumento de zonas com monocultura**, com variedades com baixo rendimento de néctar e pólen e períodos de floração mais curtos, reduz consideravelmente a biodiversidade
- **Crescente importação de méis de países terceiros com menor exigência normativa e de baixo preço**
- Fraca consciência do retalho para **comercialização do produto nacional e inexistência da implantação de uma imagem comum dos méis portugueses**

4.2. Necessidades identificadas

A definição de estratégia para o período 2020-2022 resultou da experiência adquirida na respetiva operacionalização e da evolução recente do setor em consequência da aplicação do PAN anterior, onde foram identificadas as seguintes necessidades:

N1 – Formação e assistência técnica, profissionalismo e concentração da oferta para reduzir custos de produção e melhorar as condições negociais dos produtores

N2 - Sanidade e resiliência das abelhas com vista a controlar e reduzir a incidência das ameaças e adequar o efetivo às condições naturais do território nacional

N3 - Valorizar a qualidade não só do mel e das suas características, mas também de outros produtos da colmeia

N4 - Informação e imagem no mercado para consolidação de atuais destinos de comercialização e abertura de novos mercados

5. Objetivos PAN 2020-2022

Para o próximo triénio, pretende-se adaptar o Programa Apícola Nacional às necessidades do setor com vista à efetiva adequação das medidas à realidade, passando pela mitigação dos principais problemas identificados, e atuando numa perspetiva orientada para os objetivos, em detrimento da realização de iniciativas avulsas e desconexas, com as devidas alterações necessárias à melhoria da implementação.

5.1. Objetivos específicos

OE1 - Reforço da organização de produção e concentração de oferta (N1, N2, N3, N4)

A competitividade dos agentes do setor pode ser significativamente melhorada através da sua integração horizontal e vertical, mediante a constituição de organizações de produtores vocacionadas para a transformação e/ou comercialização (Organizações de Produtores do setor do mel), permitindo deste modo ganhos de dimensão crítica, melhoria organizacional, planeamento da produção, processamento e comercialização) e aumento de valor acrescentado (redução número de intermediários, economias de escala, oferta do produto acabado, maior poder negocial).

Objetivo de concentração da oferta e organização da produção não tem medida de incentivo específico ao funcionamento/criação de Organizações de Produtores do setor do mel, ficando refletido no próprio perfil do Programa como condição de acesso privilegiadas a medidas em que se pretende reforçar esta componente.

OE2 - Melhoria da sanidade e manejo apícola para maior resiliência às ameaças do meio envolvente (N1, N2, N3)

Continua a constituir um dos objetivos de topo da estratégia delineada, para o qual todos os outros concorrem direta ou indiretamente, uma vez que, apesar da evolução positiva registada no controlo da varroa, mantém-se as atuais deficiências, e fragilidades ao nível do manejo produtivo e sanitário. Melhorar o manejo produtivo e sanitário permitirá gerar acréscimos importantes na produtividade do efetivo com a conseqüente redução nos custos unitários de produção (euros/Kg de mel).

OE3 - Valorização no mercado e sustentabilidade económica (N1, N3, N4)

Este objetivo enquadra-se numa estratégia de diferenciação da concorrência através da credibilidade dos operadores ao nível da proteção da saúde pública. O respeito pelas regras instituídas, enquanto condição necessária ao próprio exercício da atividade, e a notoriedade dos operadores junto dos seus clientes constituem fatores críticos de sucesso, pelo que importa não só adotar práticas que deem maiores garantias de sucesso, mas também tornar visível o compromisso assumido neste âmbito em matéria de segurança alimentar e diferenciação do mel nacional com vista à sua internacionalização uma vez que o mercado mundial é abastecido por mel de países que não garantem a excelência e uniformização da qualidade. Importa salientar que esta linha de atuação pode ainda vir a ser reforçada pela oferta de produtos diferenciados no âmbito de regimes de qualidade certificada.

Por outro lado, considera-se essencial a respetiva promoção, divulgação e comercialização do mel e/ou outros produtos da colmeia, onde a possibilidade de criação de uma marca “chapéu” nacional poderá constituir um reforço de valorização do setor nacional.

5.2. Relação com as medidas

Ao abrigo do art.º 55 (4) Regulamento nº 1308/2013 (COM), o Estado Membro pode incluir nos Programas Apícolas nacionais as seguintes medidas:

- a) Assistência técnica aos apicultores e organizações de apicultores
- b) Luta contra os agressores e as doenças das colmeias, em particular a varroose
- c) Racionalização da transumância
- d) Medidas de apoio aos laboratórios de análise dos produtos da apicultura, com vista a ajudar os apicultores a comercializarem e a valorizarem os seus produtos
- e) Medidas de apoio ao repovoamento do efetivo apícola da União
- f) Colaboração com organismos especializados na execução de programas de investigação aplicada no domínio da apicultura e dos produtos da apicultura
- g) Acompanhamento do mercado
- h) Melhoria da qualidade dos produtos com vista a valorizá-los no mercado

Para este triénio, considerou-se que, as *Medidas de apoio aos laboratórios de análise dos produtos da apicultura com vista a ajudar os apicultores a comercializarem e a valorizarem os seus produtos* (alínea d)), não concorre para qualquer objetivo estabelecido a partir das necessidades identificadas, tendo-se optado por enquadrar as análises e requalificação das melarias coletivas no âmbito da medida *Melhoria da qualidade dos produtos com vista a valorizá-los no mercado*.

Assim, atendendo a que o objetivo geral de simplificação do programa é a maior orientação para os objetivos, cada uma das medidas selecionadas (ver Quadro 22) concorre para a prossecução dos vários objetivos estratégicos, de acordo com a formulação a seguir indicada.

Quadro 21- Operacionalização dos Objetivos para o PAN 2020-2022

NECESSIDADES	OBJETIVOS ESPECIFICOS	MEDIDAS						
		M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7
N1 N2 N3 N4	OE1 Reforço da organização de produção e concentração de oferta	++	+		++	++	++	++
N1 N2 N3	OE2 Melhoria da sanidade e manejo apícola para maior resiliência às ameaças do meio envolvente	++	++	+	++	++		+
N1 N3 N4	OE3 Valorização no mercado e sustentabilidade económica					++	++	++

6. Ações a aplicar

O desenho das medidas e ações propostas e as condicionantes nelas inscritas apresenta uma coerência interna que pretende responder às necessidades identificadas a partir da análise SWOT.

As medidas e ações estão identificadas no quadro seguinte.

Quadro 22 - Definição das medidas para o PAN 2020-2022

PAN 2020 -2022	
MEDIDA 1 - Serviços de assistência técnica aos apicultores e organização de apicultores	
AÇÃO 1.1	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS APICULTORES
MEDIDA 2 - Luta contra os agressores e as doenças das colmeias em particular a varroose	
AÇÃO 2.1	LUTA CONTRA OS AGRESSORES E AS DOENÇAS DAS COLMEIAS EM PARTICULAR A VARROOSE
AÇÃO 2.2	COMBATE À VESPA VELUTINA (VESPA ASIÁTICA)
MEDIDA 3 – RACIONALIZAÇÃO DA TRANSUMANCIA	
AÇÃO 3.1	APOIO À TRANSUMÂNCIA
MEDIDA 4 - Repovoamento do efetivo apícola	
AÇÃO 4.1	APOIO À AQUISIÇÃO DE RAINHAS AUTÓCTONES SELECIONADAS
MEDIDA 5 - Colaboração com organismos especializados na execução de programas de investigação aplicada no domínio da apicultura e dos produtos da apicultura	
AÇÃO 5.1	APOIO A PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO APLICADA
MEDIDA 6 - Acompanhamento do mercado	
AÇÃO 6.1	AÇÃO DE MELHORIA DA COMERCIALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO
MEDIDA 7 - Melhoria da qualidade dos produtos com vista a valorizá-los no mercado	
AÇÃO 7.1	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PROCESSAMENTO DO MEL
AÇÃO 7.2	ANÁLISES DE QUALIDADE DO MEL OU OUTROS PRODUTOS DA COLMEIA

Em sede de execução do programa, o grau de adesão das medidas poderá conduzir, numa ótica de boa gestão dos recursos disponíveis, a ajustamentos que podem passar por ligeiras variações nos níveis de apoio que não alterem os objetivos base do programa, respeitando os princípios de corresponsabilização dos beneficiários e de eficiência das ações que queremos assegurar.

6.1. AÇÃO 1.1 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS APICULTORES

Esta medida apresentou execuções superiores a 100% no PAN 2017-2019, reveladoras da sua adequação às necessidades do setor. Mais uma vez, naquele triénio a dotação orçamental não foi suficiente para satisfazer todas as candidaturas, assim preconiza-se:

- Atualização do valor anual da assistência técnica, que passa a ser atribuído em conformidade com a apresentação dos comprovativos das despesas efetivamente realizadas;
- Uma modulação da ajuda à contratação de técnicos em função da dimensão das organizações (número de colmeias detidas);

- A adoção e implementação, por parte do técnico, de boas práticas nos apiários e nos estabelecimentos, realizar ações de formação de forma a abranger a totalidade dos domínios da fileira, da produção primária à comercialização;
- No caso das uniões ou federações, que o técnico coordene e identifique as necessidades de formação dos técnicos das organizações de apicultores, elabore um relatório anual de atividades, por entidade, que inclua todas as medidas previstas na candidatura, apresente relatório de avaliação da campanha anterior e faça a recolha de informação e análise do mercado e elaboração de respetivo relatório para divulgação junto dos seus associados.

6.2. AÇÃO 2.1. LUTA CONTRA VARROOSE

As candidaturas ultrapassam sempre o orçamento atribuído, tendo que ser feito um ajuste ao valor e forma de apoio para esta ação. Atendendo a que o valor do apoio ao medicamento no PAN anterior, não permitia a execução dos dois tratamentos previstos no Programa Sanitário Apícola definido pela DGAV, preconiza-se:

- Adaptação do montante do apoio tendo por base o cumprimento total previsto no Programa Sanitário Apícola (custo total da profilaxia): tendo em consideração custos simplificados; com um nível de apoio de 50%.
- Fazer depender o apoio do cumprimento completo do referido Plano (tratamentos, desinfeção, substituição ceras e análises anátomo-patológicas a abelhas e favos de criação).

6.3. AÇÃO 2.2. COMBATE À VESPA VELUTINA (VESPA ASIÁTICA)

Pretende-se com esta ação, nova no PAN, contribuir para o Plano de Ação Nacional para a Vigilância e Controlo da *Vespa velutina*, quer através de ações de combate nos concelhos de disseminação/ocupação por este inseto predador de abelha, quer através de ações de vigilância ativa a nível nacional.

Assim preconiza-se:

- Aquisição de material para combate da *Vespa velutina*, tendo por base o Manual de Boas Práticas para o combate à *Vespa velutina* por parte dos apicultores.
- Ações de divulgação do Manual de Boas Práticas para o combate à *Vespa velutina*.
- Aquisição de equipamento para prevenção e vigilância em apiários sentinela da presença de *Vespa velutina* de acordo com as Bases para a Vigilância Ativa, no âmbito do Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da *Vespa velutina* em Portugal.

Tratando-se de uma nova ação do PAN, a sua implementação poderá estar condicionada à disponibilidade orçamental global do Programa.

6.4 AÇÃO 3.1. APOIO À TRANSUMÂNCIA

Pretende-se com esta ação contribuir para a melhoria da competitividade das empresas apícolas, incremento das produções de mel e outros produtos apícolas e constituição de novas colónias, através do apoio à modernização e capacitação para as atividades de transumância e apoio à aquisição de serviços relativo às operações de transporte de colmeias.

No PAN anterior o apoio estava desajustado à realidade do setor não tendo havido candidaturas.

6.5. AÇÃO 4.1. APOIO À AQUISIÇÃO DE RAINHAS AUTÓCTONES SELECIONADAS

Esta ação tem vindo a ter um constante aumento de candidaturas não conseguindo serem satisfeitos na sua totalidade. Considera-se ser fundamental a garantia da proteção da subespécie autóctone *Apis mellifera iberiensis* contrariando a ameaça da introgressão genética resultante do potencial aumento de comércio de rainhas de linhagens exóticas.

6.6. AÇÃO 5.1. APOIO A PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

Os projetos de investigação estabelecidos em parceria com diversas instituições de ensino superior e investigação, financiados no triénio anterior, produziram mais-valias para o setor em áreas relevantes como a sanidade e segurança alimentar. Preconiza-se manter o apoio anual, tendo em consideração custos simplificados; com um nível de apoio de 80%, atribuído até ao limite de 2 projetos com os temas pré-definidos. Os temas dos projetos para o triénio são definidos em colaboração com o Centro de Competências da Apicultura e da Biodiversidade e os critérios de seleção são determinados pelo INIAV em função da “valia global do projeto”.

6.7. AÇÃO 6.1. AÇÃO DE MELHORIA DA COMERCIALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Pretende-se com esta ação a melhoria da comercialização e divulgação do mel e/ou outros produtos da colmeia. Com vista a uma valorização do produto a nível nacional considera-se oportuna a criação de uma marca “chapéu” de âmbito nacional para o mel. Neste sentido, preconiza-se:

- Fomentar a apresentação de uma candidatura única que represente mais de 60% dos apicultores a nível nacional, discriminado positivamente o nível de apoio relativamente e candidaturas isoladas.

6.8. AÇÃO 7.1. MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PROCESSAMENTO DO MEL

Pretende-se direcionar o apoio nesta ação para a melhoria efetiva da qualidade do mel, através do apoio à requalificação de melarias existentes ou novas melarias que tenham como objetivo a produção do mel de qualidade (BIO, DOP/IGP e monoflorais).

6.9. AÇÃO 7.2. ANÁLISES DE QUALIDADE DO MEL OU OUTROS PRODUTOS DA COLMEIA

As análises permitem ao apicultor o conhecimento da qualidade do mel produzido e conseqüente valorização no mercado. Tendo em consideração a baixa execução no PAN anterior, optou-se por reduzir o orçamento a afetar a esta ação, mantendo-a no atual PAN em virtude da sua importância na valorização da qualidade do mel.

7. Indicadores e metas

No quadro 23 apresentam-se os vários **indicadores de desempenho** fixados para os diferentes objetivos, distinguindo-se entre:

- Indicadores de resultado (medem o grau de eficácia das medidas);
- Indicadores de impacto (medem as mudanças de carácter estrutural no setor).

E estabelecem-se as respetivas metas quantificadas para 2022 face ao PAN 2017-2019.

Quadro 23 Indicadores de desempenho

Nº Objetivo	Indicadores (desempenho dos objetivos)	Tipo de Indicador	Meta 2022
1	% de apicultores integrados em OP	Resultado	>6%
1	Valor da produção comercializada das OP	Resultado	>5%
2	% de apicultores com assistência técnica face universo apicultores nacionais	Resultado	20%
2	N.º de rainhas autóctones selecionadas adquiridas	Resultado	100
2	N.º de apicultores transumantes	Resultado	15-20
2	Prevalência da varroa	Resultado	Diminuição
2	Rendimento Empresarial Líquido	Impacto	Manutenção
3	Promoção do consumo do mel <i>per capita</i>	Impacto	Aumento

Quadro 24 – Metas anuais de realização das medidas

	Meta 2020-2022	Unidades
MEDIDA 1 - Serviços de assistência técnica aos apicultores e organização de apicultores		
AÇÃO 1.1 Assistência Técnica aos apicultores	48	Nº técnicos
MEDIDA 2 - Luta contra os agressores e as doenças das colmeias em particular a varroose		
AÇÃO 2.1 Luta contra a varroose	642.800	Nº de colmeias abrangidas
AÇÃO 2.2 Combate à <i>Vespa velutina</i> (vespa asiática)	14.000	Apiários
MEDIDA 3 – Racionalização da Transumância		
AÇÃO 3.1 Serviços De Transumância	10	Nº beneficiários
MEDIDA 4 - Repovoamento do efetivo apícola		
AÇÃO 4.1 Aquisição de Rainhas Autóctones Selecionadas	8.000	Nº rainhas
MEDIDA 5 - Colaboração com organismos especializados na execução de programas de investigação aplicada no domínio da apicultura e dos produtos da apicultura		
AÇÃO 5.1 Projetos de Investigação Aplicada	2	Nº projetos
MEDIDA 6 - Acompanhamento do mercado		
AÇÃO 6.1 Melhoria da comercialização e divulgação	1 tipo 1; 2 tipo2	Nº programas
MEDIDA 7 - Melhoria da qualidade dos produtos com vista a valorizá-los no mercado		
AÇÃO 7.1 Melhoria das condições de processamento do mel	2	Nº de melarias ou UPP
AÇÃO 7.2 Análises à qualidade do mel ou outros produtos da colmeia	8	Nº beneficiários

8. Orçamento

A contribuição da União Europeia para os Programas Apícolas é atribuída aos Estados-membros em função do peso relativo de cada país no conjunto do efetivo apícola da União.

Atendendo a que não está ainda definida a dotação orçamental por Estado-membro para o triénio 2020-2022, tendo em consideração a evolução do efetivo apícola nacional que se verificou ao longo dos últimos quatro anos (aumento de 23% do número de colmeias entre 2015 e 2018) e a perspetiva de continuidade da dinâmica do setor nos próximos anos, numa lógica de prossecução do programa anterior estima-se um aumento das necessidades orçamentais que se espera poder vir a ser refletida na afetação para Portugal na futura repartição do orçamento global da União Europeia.

Quadro 25 – Implicações Financeiras para o PAN

		Despesa Prevista (EUR)		
		2020	2021	2022
MEDIDA 1 - Serviços de assistência técnica aos apicultores e organização de apicultores				
AÇÃO 1.1	Assistência Técnica aos apicultores	1.215.000	1.215.000	1.215.000
MEDIDA 2 - Luta contra os agressores e as doenças das colmeias em particular a varroose				
AÇÃO 2.1	Luta contra a varroose	1.500.000	1.500.000	1.500.000
AÇÃO 2.2	Combate à <i>Vespa velutina (vespa asiática)</i>	175.000	175.000	175.000
MEDIDA 3 – Racionalização da Transumância				
AÇÃO 3.1	Serviços de Transumância	100.000	100.000	100.000
MEDIDA 4 - Repovoamento do efetivo apícola				
AÇÃO 4.1	Aquisição de Rainhas Autóctones Seleccionadas	30.000	30.000	30.000
MEDIDA 5 - Colaboração com organismos especializados na execução de programas de investigação aplicada no domínio da apicultura e dos produtos da apicultura				
AÇÃO 5.1	Projetos de Investigação Aplicada	80.000	80.000	80.000
MEDIDA 6 - Acompanhamento do mercado				
AÇÃO 6.1	Melhoria da comercialização e divulgação	300.000	300.000	300.000
MEDIDA 7 - Melhoria da qualidade dos produtos com vista a valorizá-los no mercado				
AÇÃO 7.1	Melhoria das condições de processamento do mel	80.000	80.000	80.000
AÇÃO 7.2	Análises à qualidade do mel ou outros produtos da colmeia	20.000	80.000	80.000
TOTAL		3.500.000	3.500.000	3.500.000

O orçamento referido no quadro anterior ultrapassa o montante atribuído a Portugal para concretização do PAN 2017-2019, resultado de uma expectável continuação da evolução do número de colmeias que se tem registado nos últimos anos.

Este orçamento reflete os objetivos preconizados para o programa e as taxas de apoio previstas para cada um das medidas que se consideram relevantes para o cumprimento das respetivas metas.

Caso não se venha a concretizar a atribuição deste orçamento, haverá necessidade de revisão das metas para o programa e eventualmente das ações definidas tendo em vista a adequação à dotação que a Comissão Europeia vier a aprovar para Portugal.

9. Medidas para evitar duplo financiamento

Tendo o PAN um conjunto de ações com financiamento FEAGA que poderão conter semelhanças relativamente a ações consignadas no apoio por via do FEADER, foi salvaguardo que são coerentes e complementares com esses apoios, nomeadamente os decorrentes do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR2020) e PRORURAL+ e PRODERAM2020 nas Regiões Autónomas.

Com efeito, o Regulamento (CE) n.º 1305/2013, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo FEADER, estabelece no n.º 6 do artigo 5º, como regra geral, que não é possível conceder apoio nos termos daquele regulamento a regimes elegíveis para apoio no âmbito das organizações comuns de mercado e, por outro lado, artigo 5º do RD2015/1366, da Comissão vem reforçar e enquadrar de forma mais precisa a necessidade de prever o duplo financiamento.

Assim, com vista a assegurar sempre o princípio básico de ausência de “duplo financiamento”, no momento da aprovação pela entidade competente é observada a coerência estratégica e dimensionamento das ações propostas neste programa Apícola de forma que não seja possível haver igual financiamento noutros programas de apoio para o mesmo tipo de despesa financiadas pelo FEADER e programas de promoção apoiados pelo FEAGA.

10. Execução e controlo

10.1. Entidades responsáveis e elementos de contacto

Gabinete de Planeamento e Políticas, Direção de Serviços de Competitividade: DSC@gpp.pt

10.2. Plano de controlo

Os controlos no local são realizados sobre beneficiários com candidaturas aprovadas e pedidos de pagamento apresentados, com base numa amostra de controlo que abrange as diferentes medidas definidas na legislação aplicável.

10.3. Sanções por pagamento indevido

As ajudas previstas no presente programa são objeto de sanções, sempre que se verifiquem desvios no grau de cumprimento das obrigações e/ou entre os montantes apresentados e os apurados, nos termos da legislação aplicável.

10.4. Divulgação

Site do GPP.

10.5. Articulação e cooperação com entidades representativas do setor (GAPA)

No âmbito da legislação nacional que estabelece as regras nacionais complementares de aplicação do Programa Apícola, é criado o Grupo de Acompanhamento do Programa Apícola (GAPA), entidade de natureza consultiva, a quem compete acompanhar a execução do Programa. O GAPA é constituído por representantes dos Organismos Oficiais com competências no âmbito da Apicultura e pelos

representantes das organizações representativas do setor; Federação Nacional dos Apicultores de Portugal (FNAP); Federação Nacional de Cooperativas Apícolas e de Produtores de Mel, CRL (FENAPICOLA); Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP); Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL (CONFAGRI); e Confederação Nacional de Agricultura (CNA).

11. Monitorização, acompanhamento e avaliação

11.1. Método utilizado para avaliar os resultados das medidas do programa apícola

As Medidas do PAN vão sendo, ao longo dos três anos, monitorizadas através dos resultados e dos indicadores de desempenho, enviados anualmente pelos beneficiários.

Quadro 26- Indicadores de Desempenho (beneficiários)

	2020	2021	2022
N.º de apicultores com assistência técnica			
N.º de colmeias objeto de transumância			
N.º de rainhas autóctones selecionadas adquiridas			
% de análises não conformes realizadas ao abrigo do PAN			
Produção de mel por colmeia (kg)			
N.º de colmeias por apicultor			

11.2. Relatórios e comunicações

Até ao dia 31 de dezembro de cada ano devem ser remetidos ao GPP pelas entidades a seguir indicadas os seguintes elementos:

- As DRAP, os serviços competentes nas RA, o INIAV, I. P., e a DGAV, remetem os respetivos relatórios anuais sobre os resultados das ações por cuja avaliação são responsáveis;
- O IFAP, I. P., remete ao GPP o relatório anual da execução financeira do PAN, por DRAP ou RA e por ação, com indicação do número de beneficiários, montantes solicitados, montantes pagos e candidaturas não aprovadas e todos os relatórios das auditorias que tenham sido efetuadas no âmbito do PAN; remete ainda ao GPP, no final de cada ano apícola, o relatório global sobre os resultados dos controlos realizados;
- As uniões ou federações beneficiárias do PAN remetem o relatório anual de atividades no âmbito do programa apícola, bem como parecer sobre a execução do mesmo e listagem atualizada das suas associações.
- A DGAV comunica ao GPP, até ao dia 12 de dezembro de cada ano, o número de novas zonas controladas, o número de novos criadores de rainhas autóctones selecionadas, a prevalência da varroa e a percentagem de análises não conformes realizadas pelo rastreio oficial.
- O GPP comunica até 15 de março de cada ano à Comissão Europeia a Declaração de Existências (com base nos dados remetidas pela DGAV) e o relatório anual de execução sobre a aplicação do seu Programa apícola do ano precedente.

ANEXO I – Fichas das Medidas/Ações

Medida 1	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS APICULTORES E ORGANIZAÇÃO DE APICULTORES														
AÇÃO 1.1. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS APICULTORES															
DESCRIÇÃO DA AÇÃO															
Contribuir para melhorar a prestação de serviços de assistência técnica aos apicultores.															
FORMA DE ATRIBUIÇÃO DO APOIO															
Compensação da despesa efetivamente realizada.															
DESPESA ELEGÍVEL															
Despesas com a atividade do técnico a afetar à ação.															
MONTANTE E NÍVEIS DE APOIO															
<p>Nível e Limite máximo de apoio: Apoio de 80% da despesa elegível com remuneração e encargos sociais de técnicos, calculada tendo por base o tempo de trabalho necessário para garantir assistência ao número de colmeias inseridas na candidatura do beneficiário, conforme previsto nos seguintes escalões:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th></th> <th style="text-align: center;">Tempo máximo de afetação do técnico</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>≥ 16.300 colmeias OU ≥172 apicultores</td> <td style="text-align: center;">100%</td> </tr> <tr> <td>≥ 14.600 e < 16.300 colmeias</td> <td style="text-align: center;">90%</td> </tr> <tr> <td>≥ 11.400 a < 14.600 colmeias OU ≥100 apicultores</td> <td style="text-align: center;">70%</td> </tr> <tr> <td>≥ 8.100 a < 11.400 colmeias</td> <td style="text-align: center;">50%</td> </tr> <tr> <td>≥ 4.000 e < 8.100 colmeias</td> <td style="text-align: center;">40%</td> </tr> <tr> <td>RAAçores e Madeira</td> <td style="text-align: center;">40%</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Caso o beneficiário opte por afetar à candidatura um tempo de trabalho inferior ao limite máximo de afetação previsto para o respetivo escalão, será este o considerado para efeitos de determinação de despesa elegível. ✓ O limite máximo anual de despesa com remuneração e encargos sociais equivalente a um técnico a tempo inteiro, a considerar para efeitos de apoio, é de 36.838 euros. ✓ Não é elegível, qualquer contrato de trabalho cujo tempo de imputação do técnico seja inferior a 40%. ✓ Não são elegíveis candidaturas de entidades que integrem menos de 4.000 colmeias, com exceção das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira cujo limite mínimo tem de ser superior a 200 colmeias. 			Tempo máximo de afetação do técnico	≥ 16.300 colmeias OU ≥172 apicultores	100%	≥ 14.600 e < 16.300 colmeias	90%	≥ 11.400 a < 14.600 colmeias OU ≥100 apicultores	70%	≥ 8.100 a < 11.400 colmeias	50%	≥ 4.000 e < 8.100 colmeias	40%	RAAçores e Madeira	40%
	Tempo máximo de afetação do técnico														
≥ 16.300 colmeias OU ≥172 apicultores	100%														
≥ 14.600 e < 16.300 colmeias	90%														
≥ 11.400 a < 14.600 colmeias OU ≥100 apicultores	70%														
≥ 8.100 a < 11.400 colmeias	50%														
≥ 4.000 e < 8.100 colmeias	40%														
RAAçores e Madeira	40%														
BENEFICIÁRIOS															
a) Organizações de produtores (OP) reconhecidas para o setor do mel b) Associações e cooperativas dotadas de personalidade jurídica, com atividade apícola prevista nos respetivos estatutos e cujos associados inscritos nas candidaturas obedeçam ao regime jurídico estabelecido pelo Decreto -Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro c) Entidades gestoras de zonas controladas que revistam uma das formas previstas nas alíneas anteriores d) Uniões ou federações de apicultores, dotadas de personalidade jurídica, com atividade apícola prevista nos respetivos estatutos e cujos associados inscritos nas candidaturas obedeçam ao regime jurídico estabelecido pelo Decreto -Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro															
COMPROMISSO/OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS															
<p>Obrigações das organizações de produtores, associações e cooperativas</p> a) Apresentação de um contrato de trabalho com o técnico b) Ações de assistência técnica aos apiários e locais de extração e processamento de mel e outros produtos da apicultura c) Ações de divulgação /demonstração técnica d) Extração e informatização das Declarações de Existências de apiários e) Informatização das visitas efetuadas aos apicultores e suas explorações															

f) Recolha de informação e análise do mercado

Obrigações das uniões ou federações

a) Apresentação de um contrato de trabalho com o técnico;

b) Coordenar e identificar as necessidades de formação dos técnicos das organizações de apicultores, assegurando a realização, no mínimo, de duas ações de formação e de divulgação, com a duração mínima de quatro horas cada uma;

c) Elaborar um relatório anual de atividades, por entidade, que inclua todas as medidas previstas na candidatura;

d) Apresentar relatório de avaliação da campanha anterior e sugestões de melhorias para a campanha seguinte.

e) Recolha de informação e análise do mercado e elaboração de respetivo relatório para divulgação junto dos seus associados

Medida 2	LUTA CONTRA OS AGRESSORES E AS DOENÇAS DAS COLMEIAS EM PARTICULAR A VARROOSE
AÇÃO 2.1. LUTA CONTRA VARROOSE	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
Contribuir para maior implementação do Programa Sanitário Apícola da DGAV – Anexo I: Plano de Luta contra a Varroose, nomeadamente a aquisição de medicamentos veterinários autorizados para a apicultura, de ceras, cartolinas e a realização de análises anatomopatológicas de abelhas e/ou favos de criação.	
TIPO DE APOIO	
Custo simplificado.	
MONTANTE E NÍVEIS DE APOIO	
Limite máximo de despesa elegível:	
Apoio às despesas com a prevenção e tratamento da Varroose, que contemplam:	
<ul style="list-style-type: none"> – Colmeia fora de Zona Controlada – 4,40€ / colmeia/ano – Colmeia em Zona Controlada – 4,775€ / colmeia/ano – Colmeia em zona sem Varroose (Açores) – 0,775€ / colmeia/ano 	
Nível da ajuda: 50%	
Os montantes dos custos simplificados foram calculados com base nos seguintes pressupostos:	
<ul style="list-style-type: none"> • aplicação de dois tratamentos obrigatórios por ano em cada colmeia, com medicamentos veterinários autorizados pela DGAV (4,00€ custo médio por colmeia) • análises anatomopatológicas de abelhas e/ou favos a 75% dos apiários situados em Zonas Controladas e Zonas Indemnes (0,375€ custo médio por colmeia); • custos com uma adequada higiene e regular desinfeção do material apícola, nomeadamente a substituição regular das ceras (3 quadros/ano) e a limpeza regular de estrados (0,4€ custo médio por colmeia). 	
BENEFICIÁRIOS	
<p>a) Organizações de produtores (OP) reconhecidas para o setor do mel</p> <p>b) Associações e cooperativas dotadas de personalidade jurídica, com atividade apícola prevista nos respetivos estatutos e cujos associados inscritos nas candidaturas obedeçam ao regime jurídico estabelecido pelo Decreto -Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro</p> <p>c) Entidades gestoras de zonas controladas que revistam uma das formas previstas nas alíneas anteriores, podem inscrever na candidatura todos os apicultores com apiários localizados na respetiva zona controlada, independentemente de serem seus associados.</p>	
COMPROMISSO/OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Os beneficiários devem ter técnico responsável que garanta que os apicultores associados dos beneficiários, cumprem o Programa Sanitário Apícola da DGAV (Anexo I: Plano de Luta contra a Varroose) de acordo com as seguintes formulações: <ul style="list-style-type: none"> A – Colmeia em apicultura convencional – 2 tratamentos + desinfeção + substituição ceras B – Colmeia em apicultura convencional em EGZC – 2 tratamentos + desinfeção+substituição ceras + análises anátomo-patológicas a abelhas e favos de criação C – Colmeia em ilha indemne de varroose (Açores) - substituição ceras +desinfeção + análises anátomo-patológicas a abelhas e favos de criação • Adquirir medicamento veterinários autorizados para a apicultura 	

- As ceras devem ser adquiridas em comerciantes registados (a nível regional /e ou nacional) e, antes da sua introdução nas colmeias, as ceras deverão ser esterilizadas de acordo com determinações dos Serviços Competentes da Região Autónoma dos Açores.
- As análises anatomopatológicas de abelhas, de favos e as cartolinas devem ser feitas em laboratórios reconhecidos pela DGAV.
- Apresentar relatório anual antes da apresentação pedido final de ajuda, não aplicável no caso de distribuição de ceras.

Medida 2	LUTA CONTRA OS AGRESSORES E AS DOENÇAS DAS COLMEIAS EM PARTICULAR A VARROOSE
AÇÃO 2.2. COMBATE À VESPA VELUTINA (VESPA ASIÁTICA)	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
Contribuir para o Plano de Ação Nacional para a Vigilância e Controlo da <i>Vespa velutina</i> , quer através de ações de combate nos concelhos de disseminação/ocupação por este inseto predador de abelha, quer através de ações de vigilância ativa a nível nacional.	
TIPO DE APOIO	
Compensação da despesa efetivamente realizada e custo simplificado.	
MONTANTE E NÍVEIS DE APOIO	
<p>Despesa elegível e níveis de apoio:</p> <p>Componente 1 - Aquisição de material para combate da vespa asiática, tendo por base o Manual de Boas Práticas para o combate à <i>Vespa velutina</i> por parte dos apicultores com um nível de apoio de 50% da despesa realizada.</p> <p>Componente 2 - Ações de divulgação do Manual de Boas Práticas para o combate à <i>Vespa velutina</i>, através de um custo simplificado de 3.000,00€ a atribuir a organizações do setor com expressiva representatividade do setor, até um máximo de duas candidaturas.</p> <p>Componente 3 - Aquisição de equipamento para prevenção e vigilância em apiários sentinela da presença de <i>Vespa velutina</i> de acordo com as “Bases para a Vigilância Ativa”, no âmbito do Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da <i>Vespa velutina</i> em Portugal. O nível de apoio para esta ação é de 100%.</p>	
BENEFICIÁRIOS	
<p>a) Organizações de produtores (OP) reconhecidas para o setor do mel</p> <p>b) Associações e cooperativas dotadas de personalidade jurídica, com atividade apícola prevista nos respetivos estatutos e cujos associados inscritos nas candidaturas obedeçam ao regime jurídico estabelecido pelo Decreto -Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro</p> <p>c) No caso das ações referidas na componente 2 do ponto anterior, Uniões ou federações de apicultores, dotadas de personalidade jurídica, com atividade apícola prevista nos respetivos estatutos e cujos associados inscritos nas candidaturas obedeçam ao regime jurídico estabelecido pelo Decreto -Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro</p>	
COMPROMISSO/OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS	
<p>Componente 1</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicar o concelho/freguesia onde estão instalados os apiários para aferir que se tratam de concelho/freguesia de disseminação / ocupação da <i>Vespa velutina</i>. • O material a adquirir tem de ter por base as orientações previstas no “Manual de Boas Práticas para o combate à <i>Vespa velutina</i>”. <p>Componente 2</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar relatório das ações de divulgação concretizadas. <p>Componente 3</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicar o concelho/freguesia onde estão instalados os apiários para aferir a sua inserção na rede de captura permanente prevista nas “Bases para a Vigilância Ativa”, no âmbito do Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da <i>Vespa velutina</i> em Portugal. • Garantir que os apicultores associados colocam as armadilhas. • Assegurar a respetiva monitorização de acordo com o previsto nas “Bases para a Vigilância Ativa”. 	

Medida 3	RACIONALIZAÇÃO DA TRANSMÂNÇA
AÇÃO 3.1.APOIO À TRANSMÂNÇA	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
Contribuir para a melhoria da competitividade das empresas apícolas, incremento das produções de mel e outros produtos apícolas e constituição de novas colónias, através do apoio à aquisição de serviços relativo às operações de transporte de colmeias na transumância.	
FORMA DE ATRIBUIÇÃO DO APOIO	
Compensação da despesa efetivamente realizada.	
MONTANTE E NÍVEIS DE APOIO	
Limite máximo de apoio: 10.000 €/beneficiário para contratação de serviços de realização de operações de transporte de colmeias.	
Nível da ajuda: 50%	
BENEFICIÁRIOS	
a) Organizações de produtores (OP) reconhecidas para o setor do mel b) Associações e cooperativas dotadas de personalidade jurídica, com atividade apícola prevista nos respetivos estatutos e cujos associados inscritos nas candidaturas obedeçam ao regime jurídico estabelecido pelo Decreto -Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro	
COMPROMISSO/OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS	
Contratualizar a aquisição de serviços para o efetivo dos associados e planificar a atividade através de calendarização previamente disponibilizada aos apicultores envolvidos.	

Medida 4	REPOVOAMENTO DO EFETIVO APÍCOLA
AÇÃO 4.1. APOIO À AQUISIÇÃO DE RAINHAS AUTÓCTONES SELECIONADAS	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
Contribuir para melhorar a produtividade e resiliência do efetivo apícola através da prática de substituição de rainhas autóctones potenciando a proteção da subespécie autóctone <i>Apis mellifera iberiensis</i> .	
FORMA DE ATRIBUIÇÃO DO APOIO	
Compensação da despesa efetivamente realizada.	
MONTANTE E NÍVEIS DE APOIO	
Limite máximo de apoio: uma rainha/colmeia até 50% do nº total de colmeias do beneficiário, com um limite máximo de 3 mil euros/ beneficiário.	
Nível da ajuda: 50% tendo por base um valor de referência por rainha fecundada.	
BENEFICIÁRIOS	
<p>a) Organizações de produtores (OP) reconhecidas para o setor do mel desde que não sejam Centros de criação de rainhas aprovados pela DGAV.</p> <p>b) Associações e cooperativas dotadas de personalidade jurídica, com atividade apícola prevista nos respetivos estatutos e cujos associados inscritos nas candidaturas obedeçam ao regime jurídico estabelecido, pelo Decreto -Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro ou pelo Decreto Legislativo Regional nº 24/2007/A, de 7 de novembro, desde que não sejam Centros de criação de rainhas aprovados pela DGAV.</p>	
COMPROMISSO/OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Adquirir rainhas autóctones fecundadas selecionadas a centros de criação de rainhas aprovados pela DGAV e disponibilizá-las aos apicultores associados; • Os beneficiários não podem ser Centros de criação de rainhas aprovados pela DGAV. 	

Medida 5	COLABORAÇÃO COM ORGANISMOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE INVESTIGAÇÃO APLICADA NO DOMÍNIO DA APICULTURA E DOS PRODUTOS DA APICULTURA
AÇÃO 5.1. APOIO A PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO APLICADA	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
Contribuir para o desenvolvimento de projetos de investigação aplicada que visem aumentar a produtividade e rendibilidade das explorações apícolas.	
FORMA DE ATRIBUIÇÃO DO APOIO	
Compensação da despesa efetivamente realizada.	
MONTANTE E NÍVEIS DE APOIO	
Limite máximo da despesa elegível: 50.000 €/projeto/ano para realização das atividades de investigação, divulgação e disseminação até 2 projetos/ano.	
Nível da ajuda: 80%	
Limite máximo de candidatura por beneficiário: 2 projetos/ano	
BENEFICIÁRIOS	
Uniões ou federações de apicultores em parceria com organismos públicos ou instituições do ensino superior que disponham de centros de investigação aplicada.	
COMPROMISSO/OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Protocolo de parceria entre todos os parceiros (uniões ou federações de apicultores e restantes entidades parceiras do sistema científico nacional); • Projeto de investigação (memória descritiva) em conformidade com a agenda de inovação do Centro de Competências da Apicultura e da Biodiversidade; • Programação das Atividades de divulgação e disseminação. 	

Medida 6	ACOMPANHAMENTO DO MERCADO
AÇÃO 6.1. AÇÃO DE MELHORIA DA COMERCIALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
Contribuir para a melhoria da comercialização e divulgação do mel e/ou outros produtos da colmeia, incluindo a possibilidade de criação de uma marca “chapéu” nacional.	
FORMA DE ATRIBUIÇÃO DO APOIO	
Compensação da despesa efetivamente realizada.	
MONTANTE E NÍVEIS DE APOIO	
<p>Limite máximo do apoio: tipo 1: 240.000 €/ano; tipo 2: 30.000 €/ano para a realização de ações para a melhoria da comercialização e divulgação do mel e/ou outros produtos da colmeia.</p> <p>Nível da ajuda:</p> <ul style="list-style-type: none"> • tipo 1: OI de âmbito nacional, Confederações, Federações e Uniões de apicultores s que em candidatura conjunta representem mais de 60% dos apicultores nacionais: 80% da despesa efetivamente realizada, • tipo 2: Federações e Uniões de apicultores com candidaturas individuais: 30% da despesa efetivamente realizada. <p>Para efeitos de candidatura conjunta, não são consideradas beneficiários que incluam as associações com as suas filiadas.</p>	
BENEFICIÁRIOS	
<p>a) Confederações, Uniões ou federações de apicultores, dotadas de personalidade jurídica, com atividade apícola prevista nos respetivos estatutos e cujos associados inscritos nas candidaturas obedeçam ao regime jurídico estabelecido pelo Decreto -Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro</p> <p>b) Organizações Interprofissionais (OI) de âmbito nacional reconhecidas ao abrigo da Portaria nº 967/98</p>	
COMPROMISSO/OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Representar, isoladamente ou em conjunto, no mínimo, 50% do efetivo apícola nacional; • Apresentar programa de melhoria da comercialização no mercado nacional que indique, nomeadamente, os objetivos do projeto, a estratégia, os temas, as mensagens a transmitir, o público-alvo, as ações a realizar e o orçamento discriminado por ação, ano e total. 	

Medida 7	MELHORIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COM VISTA A VALORIZÁ-LOS NO MERCADO
AÇÃO 7.1. MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PROCESSAMENTO DO MEL	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
Contribuir para a melhoria das condições de produção, comercialização e a criação de infraestruturas de extração de mel comuns aos apicultores, tendo em vista a melhoria da qualidade e a higiene e segurança alimentar dos produtos apícolas certificados (BIO, DOP/IGP)	
FORMA DE ATRIBUIÇÃO DO APOIO	
Compensação da despesa efetivamente realizada.	
MONTANTE E NÍVEIS DE APOIO	
Limite máximo do apoio: 40.000 €/ano (OP), 32.000 €/ano (Assoc. e Coop.)	
Nível da ajuda:	
<ul style="list-style-type: none"> • Organizações de produtores (OP) reconhecidas para o setor do mel: 50% da despesa • Associações e cooperativas dotadas de personalidade jurídica: 40% da despesa 	
BENEFICIÁRIOS	
<p>a) Organizações de produtores (OP) reconhecidas para o setor do mel,</p> <p>b) Associações e cooperativas dotadas de personalidade jurídica, com atividade apícola prevista nos respetivos estatutos e cujos associados inscritos nas candidaturas obedeçam ao regime jurídico estabelecido pelo Decreto -Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro;</p>	
COMPROMISSO/OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Os projetos de melhoria e requalificação das melarias existentes têm de pressupor aumento da qualidade do mel via BIO/DOP/IGP/monofloral; • Implementação de novas melarias, com igual objetivo do ponto anterior; • Não alienar e manter funcional o equipamento ou as infraestruturas cofinanciadas, durante o prazo de cinco anos a contar da data de pagamento das ajudas; • Executar a despesa com o fornecedor selecionado. 	

Medida 7	MELHORIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COM VISTA A VALORIZÁ-LOS NO MERCADO
AÇÃO 7.2. ANÁLISES DE QUALIDADE DO MEL OU OUTROS PRODUTOS DA COLMEIA	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
Contribuir para que os apicultores adotem procedimentos de monitorização e controlo de qualidade dos produtos, numa ótica de profissionalização e consequente orientação para o mercado e qualidade do produto final.	
FORMA DE ATRIBUIÇÃO DO APOIO	
Compensação da despesa efetivamente realizada.	
MONTANTE E NÍVEIS DE APOIO	
Limite máximo do apoio: 5.000 € OP; 4.000 € outros beneficiários	
Nível da ajuda:	
<ul style="list-style-type: none"> • 50%: Organizações de produtores (OP) reconhecidas para o setor do mel • 40%: Outros beneficiários 	
Valor de referência: tabela divulgada na página GPP	
BENEFICIÁRIOS	
a) Organizações de produtores (OP) reconhecidas para o setor do mel, b) Associações e cooperativas dotadas de personalidade jurídica, com atividade apícola prevista nos respetivos estatutos e cujos associados inscritos nas candidaturas obedecem ao regime jurídico estabelecido pelo Decreto -Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro.	
COMPROMISSO/OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Deter estabelecimento de extração e processamento de mel ou UPP, exceto na Região Autónoma da Madeira • Realização de análises ao mel ou aos produtos da colmeia (incluindo sensoriais) nos laboratórios aprovados pela DGAV 	

Anexo II – Pressupostos Conta Cultura

Quantidade				Unidade			
Valor	Unidade	Descrição	Valor	Preços	Preços	Descrição	
8800			1,50 €				
13200							
400	Pressupostos						
650	kg	produção total de mel - profissional sem transumância kg	125,00 €				
150	kg	produção total de mel - não profissional kg	45,00 €				
25	kg	produção total de mel - não profissional kg	12,50 €				
5		quantidade	5,50 €				
5		mínima para vender a retalho	3,50 €				
5	m²	Dimensão da construção	45,00 €				
5			10,00 €				
8	anos	Amortização das construções anos	12,50 €				
15	anos	Vida útil das colmeias anos	22,50 €				
10	anos	Vida útil dos equipamentos de	550,00 €				
30000	anos	Vida útil dos equipamentos de processamento de cera	15,00 €				
10	anos	Vida útil da viatura km por ano de vida útil da viatura	150,00 €				
10	km	viagens por ano ao apiário	250,00 €				
50	km	distância ao apiário	1 600,00 €				
10			900,00 €				
0,05	apiários	exploração do apicultor profissional	400,00 €				
15	ao ano	Encargos financeiros (juros) dias Trabalho por ano por apiário	1,50 €				
0,2	Kgde	cera por ano por colmeia					
3	Kgde	alimento por ano por colmeia					
As produções médias de mel variam ano após ano, e de região para região. Este ano foi de cerca de 22 Kg/colónia			e de 33 a no caso dos profissionais, após transumância (aumento de 50%).				
Os apicultores produzem por ano, 2 enxames por cada 5 colónias.			Kg/colóni				
(1)	Os produtores primários de mel podem comercializar uma quantidade máxima de mel a retalho de 650 Kg (Portari que ser comercializada a granel. Os preços são extraídos de inquérito às organizações de apicultores filiadas na F		a nº 74/2014 24 de março, alínea b) do número 1 do Art.º 4). A restante produção terá				
(2)	Preço médio dos enxames. Os preços são extraídos de inquérito às organizações de apicultores filiadas na FNAP.		de NAP.				
(3)	Apenas apicultores profissionais utilizam instalações exclusivas para a atividade. Para estas considerou-se uma A vida útil de uma colmeia é de 5 anos		m², e amortizações a 25 anos (4 %).				
(4)	Os utensílios (fumigador, levanta-quadros, escova) têm uma vida útil de 5 anos (20%).		Dimensão de				
(a)	O equipamento de protecção (Fato completo, polainitos, luvas e cinturão anti-lombago) tem uma vida útil de 5 anos Os		150				
(b) (c) (d)	equipamentos de extração (Extração+armazenamento e embalagem) são amortizados a 8 anos (12,5 %).						
(e)	Os equipamentos de extração de ceras têm uma vida útil de 15 anos (6,67 %).		(20%).				
(f)							
Valor	Unidade	Descrição	Valor	Preços	Preços	Descrição	
200,00 €		Prensa pequena	50,00 €			Trabalho	
450,00 €		Caldeira pequena 80L	1,10 €			Seguro de trabalho	
250,00 €		Prensa grande	25,00 €	Unidade		Quotas organização de apicultores	
780,00 €		Caldeira grande 200L	25,00 €	dia dia		Assinatura de revistas	
20 000,00 €		Viatura comercial de caixa aberta de 3,5 T	2,00 €	ano ano		Processamento de ceras	
400,00 €		Seguro automóvel	0,50 €	kg		Quadro	
55,00 €		Imposto Municipal de Veículos	8,50 €	colmeia		Tratamentos sanitários	
(g)	Esta rubrica inclui as despesas do apicultor com a viatura que utiliza para a atividade, ou seja as amortizações e (viatura comercial de caixa aberta de 3,5 Ton.) a amortizar em 10 anos à razão de 30000 Km por ano.		encargos financeiros (juros), seguro e selo. Assim, considerou-se uma viatura de 20000 €				
		Amortização da viatura 33,33	€333,33 €			400,00 €	
		Encargos financeiros 1,67 € 16,67 €				20,00 €	
		Seguro da viatura 6,67 € 66,67 €				80,00 €	
		Selo 0,92 € 9,17 €				11,00 €	
		Total por Colmeia 1,70 €				1,28 € exploração para embalagem e processamento do mel por cada apiário.	
(h) e (i)	Considerou-se que para cada apiário se fazem 10 deslocações por ano e que se trabalham 5 dias de trabalho na e valor de 15 dias de trabalho por ano e por apiário. O dia de trabalho custa 50 €. Os Encargos Sociais são 23,5 % 1,10 € por dia.		Assim, obtemos um dos salários, e o seguro de trabalho é de 400 € por ano, pelo que importa uma quantia de				
		Mão-de-Obra 750,00 €	7 500,00 €			1 000,00 € NP 120	
		Seguros 16,50 € 165,00 €				22,00 € P 1200	
(j)		Encargos sociais 176,25 € 1 762,50 €				2 Horas	
(q) e (r)		Total por Colmeia 37,71 € 373,57 €				3,14 €	
(k)	A renda é paga em géneros. O não profissional não paga renda, enquanto o profissional entrega 0,25 Kg de mel po		r cada colmeia. ma informação através da assinatura de revistas da especialidade.				
(l)	Os apicultores estão na sua maioria filiados em Organizações de Apicultores e pode-se considerar que obtém algu		o e moldagem) é de 2,00 € por Kg, pelo que nesta rubrica importa uma quantia de 0,40				
(m)	O consumo de ceras (reposição) é de 200 gr. por colmeia/ano. O custo do processamento das ceras (purificação €/ano/colmeia.		ta escassez de recursos (seca, incêndios florestais). Nestes casos os apicultores				
(n)	Considerou-se a substituição de 3 quadros por ano.		eia/ano, ao que se junta um valor de 1,5 €/colmeia/ano para o controlo e prevenção das				
(o)	A alimentação de colmeias é uma prática que se generalizou, sendo feita sempre que tal se justifique, ou seja exis recorrem a alimentos fabricados sendo a média consumida de 3 Kg de alimento por colmeia		m um limite fixado por lei, que apenas lhe permite comercializar a retalho 500 Kg. O				
(p)	Para as despesas com o controlo de doenças considerou-se para o controlo da Varroose um valor de 7 €/colm restantes doenças.		resto A INCLuíDA). Considerou-se que o consumo médio é de 10 L por cada 100 Km,				
	Os apicultores não profissionais vendem a sua produção diretamente ao consumidor, enquanto os profissionais tã da produção é vendida a granel (bidons).		e de 550				
	Estes encargos incluem os gastos com combustível e com a conservação e reparação da viatura (TRANSUMÂNCI €/ano para conservações e reparações para os 30000 Km.		ocações por apiário (12 no total). Utilização de uma viatura comercial de caixa aberta				
	O apicultor desloca 4 apiários (200 colmeias) a uma distância de 500 Km cada (ida e volta) fazendo ao todo 3 desl 3,5 Ton.) de valor: 20000 € a amortizar durante 10 anos). Necessita ainda de realizar mais 2 dias de trabalho no ar produção média de mel(colmeia/ano) para 30 Kg.		(de mazém (no total 5 dias por apiário transumante) A prática da transumância aumenta a				

Pressupostos		Preços		
Quantidade	Descrição	Valor	Unidade	Descrição
3	substituídos por colmeia, por ano de mel utilizados em	0,27 €	kg	frascos de mel
0,5	alimentação das colónias caixa de cartão para	0,04 €	kg	caixa de cartão de 12 frascos rótulos por
12	acondicionamento de frascos de mel é a capacidade de cada	0,06 €	kg	frasco bidon de 300kg Gasóleo
300	bidon consumo médio de combustível /100 Km	25,00 €	L	conservações e reparações
10		1,19 €		
3	por ano aos apiários transumantes	550,00 €		
500	distância aos apiários transumantes transumantes de trabalho			
4	por apiário transumante			
5				